

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 20.514, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Progressão de servidores da Agência de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Piauí - ADAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.309/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Processo nº 00309.000266/2021-21, de 22 de outubro de 2021, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI,

**DECRETA:**

Art. 1º Progressão de servidores da Agência de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Piauí - ADAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.309/2013, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

**DECRETO Nº 20.514, DE 24 DE JANEIRO DE 2022****ANEXO ÚNICO**

PROGRESSÕES DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ - ADAPI, de acordo com Lei nº 6.309/2013									
Nº	MATRÍCULA	NOME	GRUPO	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	PADRÃO PROGRESSÃO
1	025880-6	ALOÍSIO RIBEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	03/06/1985	34 ANOS, 4 MESES	III	C	III	E
2	040107-2	ANTONIO MARQUES DE CARVALHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	01/04/1980	39 ANOS, 6 MESES	III	C	III	E
3	026086-0	FRANCISCO FONTENELE DE SOUSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	23/05/1986	33 ANOS, 5 MESES	III	C	III	E
4	026997-2	SIZINA CARDOSO FILHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	01/11/1977	41 ANOS, 11 MESES	III	C	III	E
5	025854-7	DORUTEU FERREIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	04/07/1984	35 ANOS, 3 MESES	III	C	III	E



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

#### Portaria Nº 21, de 20 de janeiro de 2022

O Pró-Reitor de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo Administrativo SEINº 00089.004117/2021-72,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA 49 (2068532), de 19 de julho de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por GERALDO EDUARDO DA LUZ JUNIOR - Matr.0147825-7, Pró-Reitor Adjunto de Administração, em 20/01/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria Nº 22, de 20 de janeiro de 2022

O Pró-Reitor de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo Administrativo SEI Nº 00089.004117/2021-72,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância do Processo Administrativo SEI Nº 00089.004117/2021-72, que trata de Pedido de pagamento, relacionado ao Termo de Contrato de prestação de serviço por Prazo Determinado com fulcro na lei 5.309/2003; com Regime de Trabalho - TI-40h, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/FUESPI e a docente ROSA DANTAS DA CONCEIÇÃO, matrícula 318431-5, lotada no Curso de Enfermagem do Campus Professor Barros Araújo (Picos), referente a serviços prestados após o término da vigência de seu contrato, para apurar os seguintes pontos, sem prejuízo da promoção da responsabilidade de quem deu causa à situação: a) a legalidade do contrato; b) se o contrato foi, ou não, executado pela docente e c) havendo nulidade, se a docente contribuiu, ou não, para a sua ocorrência. A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
OMAR MÁRIO ALBORNOZ (CCHL)	0170616-X	PRESIDENTE
PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	0280142-6	MEMBRO
JOSÉ NILO FEITOSA	0027096-2	MEMBRO

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prof. Doutor Geraldo Eduardo da Luz Júnior

Pró-Reitor de Administração Adjunto - PRAD

Of. 032

#### Portaria Nº 23, de 20 de janeiro de 2022

O Pró-Reitor de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo Administrativo SEINº 00089.003188/2021-58,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA No 51, DE 04 AGOSTO DE 2021 (2069094).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por GERALDO EDUARDO DA LUZ JUNIOR - Matr.0147825-7, Pró-Reitor Adjunto de Administração, em 20/01/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019

#### Portaria Nº 24, de 20 de janeiro de 2022

O Pró-Reitor de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo Administrativo SEI Nº 00089.003188/2021-58,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância do Processo Administrativo SEI Nº 00089.003188/2021-58, que trata de Pedido de pagamento, relacionado ao Termo de Contrato de prestação de serviço por Prazo Determinado com fulcro na lei 5.309/2003; com Regime de Trabalho - TI-40h, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/FUESPI e o docente do quadro provisório VIVALDO FERREIRA SIMÃO, matrícula 318445-5, lotado no Curso de Letras/Português do Campus Professor Possidônio Queiroz (Oeiras), referente a serviços prestados após o término da vigência de seu contrato, para apurar os seguintes pontos, sem prejuízo da promoção da responsabilidade de quem deu causa à situação: a) a legalidade do contrato; b) se o contrato foi, ou não, executado pelo docente e c) havendo nulidade, se o docente contribuiu, ou não, para a sua ocorrência. A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Omar Mário Albomoz	0170616-X	Presidente
Patricia Silva do Nascimento	0280142-6	Membro
José Nilo Feitosa	0027096-2	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR - Matr.0147825-7, Pró-Reitor Adjunto de Administração, em 20/01/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 033



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

### Portaria Nº 25, de 20 de janeiro de 2022

O Pró-Reitor de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo Administrativo SEINº 00089.001417/2020-19,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA FUESPI/PRAD Nº 256, DE 10 DE AGOSTO DE 2021(2105662)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR - Matr.0147825-7, Pró-Reitor Adjunto de Administração, em 20/01/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

### Portaria Nº 26, de 20 de janeiro de 2022

O Pró-Reitor de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo Administrativo SEI Nº 00089.001417/2020-19,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância do Processo Administrativo SEI Nº 00089.001417/2020-19, que trata de pedido de PAGAMENTO INDENIZATÓRIO DA EMPRESA INTEGRADA COMUNICAÇÃO LTDA, referente a prestação de serviços de filmagens, gravação de imagens e áudio, com edição para atender necessidades de concursos públicos executados pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, do contrato Nº 451/2019/SEMEC celebrado com esta IES, para apurar os seguintes pontos, sem prejuízo da promoção da responsabilidade de quem deu causa à situação: a) a legalidade do contrato; b) se o contrato foi, ou não, executado pela empresa, considerando PARECER PGE 006/2021 (2008020). A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Omar Mário Albornoz	0170616-X	Presidente
Patrícia Silva do Nascimento	0280142-6	Membro
José Nilo Feitosa	0027096-2	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR - Matr.0147825-7, Pró-Reitor Adjunto de Administração, em 20/01/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 306

## EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

### Portaria nº 0016, de 18 de janeiro de 2022

Art. 1º - Destituir GUSTAVO HENRIQUE RAMOS DE VILHENA, matrícula nº 332058-8, do encargo de Tomador de Suprimento de Fundos, do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### Portaria nº 0017, de 18 de janeiro de 2022

Art. 1º - Designar JANILDE DE MELO NASCIMENTO, matrícula nº 356732-0, como Tomadora de Suprimento de Fundos, do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### PORTARIA nº 0018, de 18 de janeiro de 2022

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0015, de 13 de janeiro de 2021, que designa FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 0280134-5, para responder pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/FUESPI, JOÃO BOSCO BARBALHO COSTA JÚNIOR, matrícula nº 027305-8, no período de 17 a 31/01/2022, por motivo de férias, cujo texto passa pela seguinte correção:

Onde se lê: "13 de janeiro de 2021";

Leia-se: "13 de janeiro de 2022".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/01/2022.

### Portaria nº 0019, de 18 de janeiro de 2022

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0834, de 20 de janeiro de 2021, que autoriza a Promoção Funcional de BRUNO BANDEIRA DE VASCONCELOS, Matrícula nº 332043-0, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dom José Vásquez Díaz", em Bom Jesus-PI, de Auxiliar Nível I, TI-40h para Assistente Nível I, TI-40h, cujo texto passa pela seguinte correção:

Onde se lê: "20 de janeiro de 2021";

Leia-se: "20 de dezembro de 2021".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 14/12/2021.

### Portaria nº 0020, de 18 de janeiro de 2022

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0825, de 20 de janeiro de 2021, que autoriza a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ANILTON DE BRITO VIEIRA FILHO, Matrícula nº 332130-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus Prof. "Antonio Giovanne Alves de Sousa", em Piriá-PI, de Adjunto Nível I, DE para Adjunto Nível II, DE, cujo texto passa pela seguinte correção:

Onde se lê: "20 de janeiro de 2021";

Leia-se: "20 de dezembro de 2021".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 14/12/2021.

### Portaria nº 0021, de 18 de janeiro de 2022

Art. 1º - Retificar a Portaria 0828, de 20 de janeiro de 2021, que autoriza a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ADRIANO DA SILVA ALMEIDA, Matrícula nº 157124-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, de ASSOCIADO Nível II, DE para ASSOCIADO Nível III, DE, cujo texto passa pela seguinte correção:

Onde se lê: "20 de janeiro de 2021";

Leia-se: "20 de dezembro de 2021".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 14/12/2021.

Teresina, 20 de janeiro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor



## EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

### Portaria nº 0368, de 27 de maio de 2021

Art. 1º - Designar a Vice-reitora, ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO, matrícula nº 149725-1, para responder pela Reitoria, no dia 28/05/2021, em razão do afastamento do Reitor, EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, matrícula nº 268431-4, por motivo de viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/05/2021.

### Portaria nº 0381, de 09 de junho de 2021

Art. 1º - Designar o Pró-reitor Adjunto de Administração, GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, matrícula nº 147825-7, para responder pela Reitoria, no dia 10/06/2021, em razão do afastamento do Reitor, EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, matrícula nº 268431-4, e da Vice-reitora, ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO, matrícula nº 149725-1, por motivo de viagem administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/06/2021.

### Portaria nº 0542, de 30 de setembro de 2021

Art. 1º - Designar a Vice-reitora, ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO, matrícula nº 149725-1, para responder pela Reitoria, nos dias 30/09/2021 e 01/10/2021, em razão do afastamento do Reitor, EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, matrícula nº 268431-4, por motivo de viagem administrativa aos campi de Picos e Oeiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 20 de janeiro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor

**Of. 030**

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

### EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

### Portaria nº 0022, de 19 de janeiro de 2022

Art. 1º - Aditar a Portaria 0050, de 28 de abril de 2020, que se refere à designação das representantes discentes no Conselho Universitário - CONSUN e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, para incluir Yasmim Silva de Assis, Matrícula nº 1074554, como Titular, para complementar o biênio 2020/2022.

Art. 2º - A representação estudantil fica assim composta:

- Yasmim Silva de Assis, Matrícula nº 1074554, Titular;
- Luana Soares Tavares, Matrícula nº 1067054, Titular;
- Maria Antonia da Silva Vieira, Matrícula nº 1064473, Suplente;
- Ana Clara Nascimento Oliveira, Matrícula nº 1066215, Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### Portaria nº 0023, de 20 de janeiro de 2022

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho da servidora CARLA LEDI KORNDORFER, matrícula nº 268490-0, Professora Adjunta, Nível II, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Heróis do Jenipapo", em

Campo Maior, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 14/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 14/12/2021.

### Portaria nº 0024, de 20 de janeiro de 2022

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho da servidora MARIA ANDREIA DA NOBREGA MARQUES, matrícula nº 172689-7, Professora Adjunta, Nível I, TI - 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no Campus "Poeta Torquato Neto", para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de 180 (cento e oitenta e cinco) dias, a contar de 31/10/2021.

d

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 31/10/2021.

Teresina, 21 de janeiro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

**Of. 035**

## RESOLUÇÃO CONDIR 006/2021

Teresina (PI), 29 de dezembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação

Universidade Estadual do Piauí - CONDIR/FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.013964/2021-28;

Considerando Memorando Nº: 50/2021/FUESPI-PI/PROPLAN/DIPLAN/DDI;

Considerando o disposto na alínea "d", do artigo 11, do Estatuto da FUESPI;

Considerando deliberação do Conselho Universitário, na 267ª Reunião Extraordinária, do dia 17 de novembro de 2021;

Considerando deliberação do Conselho Diretor, na 143ª Reunião Ordinária, do dia 21 de dezembro de 2021,

### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Ações Administrativas e Financeiras da Universidade Estadual do Piauí, referente ao ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Presidente do CONDIR

**Of. 031**





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PALÁCIO DE KARNAK**  
**GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

**PORTARIA Nº 004/2022 - GM/GAB**

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2022.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 5º, do Regimento Interno do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí - GAMIL/PI, aprovado pelo Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019 c/c com o Art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de julho de 2003.

CONSIDERANDO as competências descritas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto. Federal nº 7.892/13 e nos Decretos Estaduais nºs 14.483/11; 15.093/13; 11.319/04; 15.943/15 e 16.474/16, conferindo aos servidores abaixo relacionados, dentre outros poderes o de coordenar as demandas de bens e serviços das unidades administrativas, atuar e instruir, acompanhar os processos de contratações públicas, bem como estabelecer procedimentos com vistas a otimizar o fluxo de tramitação processual.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir grupo de trabalho para desenvolver atividades relativas ao controle de contratações públicas, no âmbito do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí - GAMIL/PI, oriundas de Licitações, bem como de Adesões às Atas de Registro de Preços, com vistas à aquisição de bens e prestação de serviços, que são demandados por suas unidades administrativas, além do acompanhamento de todos os contratos administrativos existentes.

Art. 2º. Designar, em conformidade ao disposto nos Arts. 11 e 12, do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, os servidores abaixo para o exercício das seguintes funções no Núcleo de Acompanhamento e Gestão de Contratos:

Coordenador:  
Cabo RG nº 10.14200-11 - PMPI Fúlvio Oliveira Amorim, CPF nº 914.457.873-34, Matrícula nº 244238-8.

Suplente:  
Meylla Amanda Carreiro Almeida, RG nº 2.588.021 - SSPPI, CPF nº 060.770.073-40, Matrícula nº 359668-X

Equipe de Apoio Técnico e jurídico:  
Rafaella Eugênia Sousa Matos Gonçalves, RG nº 2.278.767 - SSPPI, CPF nº 000.451.733-46, Matrícula nº 339785-8;

Pedro Ferreira dos Santos Junior, RG nº 3.347.568 - SSPPI, CPF nº 057.372.803-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM  
Chefe do Gabinete Militar  
Mat. 015253-6

**PORTARIA Nº 005/2022 - GM/GAB**

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2022.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 5º, do Regimento Interno do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019 c/c com o Art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de julho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, em conformidade ao disposto no §4º, Art. 51, da Lei nº 8.666/1993 para compor a Comissão Permanente de Licitação, os

servidores abaixo relacionados, que atuarão no âmbito deste Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí - GAMIL/PI.

**Presidente:**

Tenente Coronel RG 10.10148-92 - PMPI Devaldo Rocha Pereira, CPF nº 347.910.603-00, Matrícula nº 47432-X.

**Membros:**

Capitão RG 10.11532-94 - PMPI Francisco Matias de Oliveira, CPF nº 429.227.043-00, Matrícula nº 085301-1

Cabo RG nº 10.13436-05 - PMPI Jaciara de Jesus Silva, CPF nº 936.001.193-20, Matrícula nº 244238-8;

Rafaella Eugênia Sousa Matos Gonçalves, RG nº 2.278.767 - SSPPI, CPF nº 000.451.733-46, Matrícula nº 339785-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM  
Chefe do Gabinete Militar  
Mat. 015253-6

**PORTARIA Nº 006/2022 - GM/GAB**

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2022.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 5º, do Regimento Interno do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019 c/c com o Art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de julho de 2003.

CONSIDERANDO o disposto do Art. 3º, Inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Federais nºs 5.450/2005 e 3.555/2000, e nos Decretos Estaduais nºs 11.319/2011 e 11.346/2004, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Capitão RG 10.11532-94 - PMPI Francisco Matias de Oliveira, CPF nº 429.227.043-00, Matrícula nº 085301-1, na função de Pregoeiro Oficial do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí - GAMIL/PI.

Art. 2º. Designar como equipe de apoio, os servidores abaixo relacionados:

Sargento RG nº 10.14200-11 - PMPI Fúlvio Oliveira Amorim, CPF nº 914.457.873-34, Matrícula nº 244238-8.

Cabo RG nº 10.13436-05 - PMPI Jaciara de Jesus Silva, CPF nº 936.001.193-20, Matrícula nº 244238-8;

Rafaella Eugênia Sousa Matos Gonçalves, RG nº 2.278.767 - SSPPI, CPF nº 000.451.733-46, Matrícula nº 339785-8;

Pedro Ferreira dos Santos Junior, RG nº 3.347.568 - SSPPI, CPF nº 057.372.803-81.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM  
Chefe do Gabinete Militar  
Mat. 015253-6

**Of. 009**



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 18, de 20 de janeiro de 2022

**Designa Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 03/2022-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.001441/2022-34,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º - Designar** a Cap. PM Francisca Sousa Vale Ferreira da Silva, RGPM 10.11414-94, Matrícula n.º 084.768-2, o 1º Ten. PM, Alcamyr Barros Miranda, RGPM n.º 10.15574-16, Matrícula n.º 311.239-0 e o SD PM José Victor Brito do Nascimento, RGPM 10.15397-16, Matrícula 310.069-3, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 03/2022 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA,**

**CNPJ nº 10.498.974/0001-09**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na capacitação de servidores públicos através de inscrição no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

§1º - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º - Cientificar** que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 4º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 20/01/2022, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 001/2022**

Teresina, 19 de janeiro de 2022.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021,

**CONSIDERANDO** as solicitações feitas por meio do processo SEFAZ SEI n.º 00009.000597/2022-26,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o item ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

**Art. 2º** Ficam alterados os itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

**Art. 3º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

**Publique - se.**

**Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2022.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

**ANEXO I (ATNOR 001/22)**

**ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS			
	(...)		
323	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA GARRAFÃO 5L	UND	5,53

**ANEXO II (ATNOR 001/22)**

**ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS			
	(...)		
305	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA COM GÁS GARRAFA PET 1,25L	UND	1,85
308	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA GARRAFA LEVEMENTE GASEIFICADA GARRAFA PET 1,25L	UND	1,85
312	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA SEM GÁS GARRAFA PET 1,25L	UND	1,85

**Of. 017**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

**Portaria nº 16.10/2022-GS**

**Teresina (PI), 14 de janeiro de 2022.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais". CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 001/2022, firmado com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 003, no dia 05/01/2022, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades de rotina administrativa da SEINFRA - Secretaria de Estado da Infraestrutura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor GILSON PINTO AGUIAR, cargo Coordenador de Abastecimento, Logística e Serviços, matrícula nº 341071-4, CPF: 327.745.673-00, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 001/2022 da Empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, e o servidor CELIO AUGUSTO MACHADO, cargo: Diretor de Unidade Administrativa e Financeira, matrícula nº 318644-0, CPF: 160.791.833-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao fiscal do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 001/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 001/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Paragrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termino final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

IV - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Paragrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

**Of. 048**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 60, de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Artigo 4º da Portaria nº477, de 18 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 248, pág 18, datado de 19 de novembro de 2021.

O art. 4º da Portaria supra passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º - A presidência do GI recairá sobre o titular da Delegacia Especializada de Repressão a Condutas Discriminatórias."

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cel. PM RUBENS DA SILVA PEREIRA  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
**Of. 251**

SINDICATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO  
ESTADO DO PIAUÍ - SINDCONTU

Portaria 001/2022

Teresina, 20 de Janeiro de 2022.

A presidente do Sindicato dos Conselheiros Tutelares do Estado do Piauí - SINDCONTU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nomeia os (5) cinco Delegados Sindicais, relação nominal abaixo

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2022, a presidente do Sindicato dos conselheiros tutelares do estado do Piauí - SINDCONTU, com base no Estatuto social de acordo com o Art. 21 - São atribuições do Presidente do Sindicato: XV - nomear os delegados Sindicais previamente escolhidos pelos Conselheiros Tutelares, filiados das respectivas regionais, conforme a divisão adotada pela Associação de Conselheiros e Ex- Conselheiros Tutelares do Estado do Piauí desde que efetivos e Filiados ao SINDCONTU-PI, escolhidos no XII Congresso no dia 26/06/2021. Fica nomeado os seguinte delegados sindicais e suas respectivas delegacias.

OR.	NÚMERO	NOME	CPF
01	1ª delegacia	Edvan Lopes de Carvalho	989.393.513-04
02	2ª delegacia	Mª Massilene Rodrigues Mendes Ferreira	040.292.393-66
03	3ª delegacia	Maria Da Conceição de Araújo Santos Sousa	010.516.143-84
04	4ª delegacia	Luiza dos Santos Costa	046.472.343-47
05	5ª delegacia	Auriane Edileusa de Oliveira	043.648.903-16

Nada mais havendo a tratar a portaria será assinada por mim **Maria do Rozário de Sousa**, presidente do SINDCONTU.

**Maria do Rozário de Sousa**  
Presidente do SINDCONTU  
P. P. 6205

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO,  
EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Superintendente da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX no uso de suas atribuições legais e com conformidade com a FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva para os cargos de técnico de nível superior e técnico de nível médio para atuarem no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e no Hospital Regional Justino Luz (HRJL).

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para os cargos de técnico de nível superior e técnico de nível médio para atuarem no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e no Hospital Regional Justino Luz (HRJL):

Eduardo Jasson Loureiro Muniz Moita, CPF: 740.405.373-00 para o cargo de Presidente da Comissão;  
Samira Maria de Carvalho Leite, CPF: 016.845.633-80 para o cargo de Coordenadora;  
Álsten Augusto Chaves Ramos, CPF: 922.014.903-68 para o cargo Técnico Administrativo;  
Luzia Carla Dias Carvalho, CPF: 057.320.203-65 para o cargo de Técnico Financeiro;  
Elayne Christine de Sousa Alves Carvalho de Abreu, CPF: 703.203.493-49 para o cargo de Técnico;

Samuel Pontes do Nascimento  
Superintendente

EXTRATO DE EDITAL Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Executivo da FADEX - Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa Ensino, Extensão e Inovação, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para os cargos de técnico de nível superior e técnico de nível médio para atuarem no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e no Hospital Regional Justino Luz (HRJL).

O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Prova de Títulos (Análise Curricular), de caráter classificatório, sob responsabilidade da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - Fadex por meio de Comissão designada responsável pela seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva;

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico: <https://bityli.com/PvfhK>, para cargos de nível médio, e no endereço eletrônico: <https://bityli.com/BJkBB> para cargos de nível superior, a partir das 8h do dia 19/01/2022 até às 23h e 59 minutos do dia 30/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I do Edital;

TAXAS DE INSCRIÇÃO: O valor da taxa de inscrição para os cargos de técnico de nível superior custará R\$ 80,00 (oitenta reais) e para os cargos de técnico de nível médio custará R\$ 40,00 (quarenta reais); O edital normativo válido, com todas as normas e os requisitos para a participação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, pode ser obtido na íntegra no endereço eletrônico da FADEX, [www.fadex.org.br](http://www.fadex.org.br).

Eduardo Jasson Loureiro Muniz Moita  
Diretor Executivo FADEX  
P. P. 6210





## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI

### RESOLUÇÃO Nº01 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí, gestão 2019-2021, por período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da presente data de 17 de janeiro de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI, em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o Caderno de Orientações do CNAS de agosto de 2021 (Processo Eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social), conselheiros representantes da sociedade civil, que conduzirão o processo, preferencialmente dos três segmentos que compõem o conselho. Os (as) conselheiros(as) que comporão a Comissão Eleitoral não poderão concorrer ao processo eleitoral nem a entidade ou organização a qual representam conforme §1º do Art. 4º da Resolução CNAS n.º 38/2019.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária durante a reunião acerca da necessidade de prorrogação do mandato dos conselheiros com o intuito do cumprimento do processo eleitoral da representação da sociedade civil no CEAS/PI;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do mandato por 120 dias dos membros do Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí - CEAS/PI, gestão 2019-2021, a contar da presente data de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 12 de janeiro de 2022.

Luciana Evangelista Fernandes Franco  
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

### RESOLUÇÃO Nº02 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova a Proposta Orçamentaria do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para exercício de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentaria do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 12 de janeiro de 2022.

Luciana Evangelista Fernandes Franco  
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

## RESOLUÇÃO Nº03 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Aprova a Prestação de Contas do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social referente aos meses de janeiro a novembro do ano de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI,

Em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Conforme análise e parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

#### RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a prestação de Contas do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) referente aos meses de janeiro a novembro do ano de 2021.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 12 de janeiro de 2022.

Luciana Evangelista Fernandes Franco  
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI  
**Of. 004**

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2022 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIACAO REABILITAR, CNPJ 07.995.466/0001-13, Organização Social Sem Fins Lucrativos, por meio do seu Diretor Presidente, Sr. Benjamim Pessoa Vale e por seu Superintendente Executivo, Sr. Francisco José Alencar, Matrícula nº 02, mediante as suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto e Regimento Interno da Instituição, através desta PORTARIA INTERNA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO INTERNA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, tendo por finalidade a seleção de profissional para cadastro reserva.

1. Liceana Barbosa de Pádua Alves – Presidente
2. Maria Andreia da Nobrega Marques – Membro
3. Karina Raquel Farias de Sampaio – Membro
4. Richelliany Julião dos Santos Cardoso – Membro
5. Leonardo Vinícius Celestino de Sousa – Membro
6. Fabiana da Silva Gomes – Membro
7. Maria Clara Costa Flores – Membro
8. Layza Marianna Santos Lima – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e terá validade por tempo indeterminado.

Teresina/PI, 03 de janeiro de 2022.

Benjamim Pessoa Vale  
Diretor Presidente da Associação Reabilitar

Francisco José Alencar  
Superintendente Executivo da Associação Reabilitar  
**Of. 036**

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 • Nº 16

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1265/2021/PIAUIPREV Teresina-PI, 23 de Setembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 360/21 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.001465/2021-66.

### RESOLVER:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 932/2019/PIAUIPREV, datada de 16/05/2019, publicada no DOE Nº 114 de 18/06/2019, que concedeu benefício de pensão por morte em favor dos dependentes do ex-segurado CIRÍACO PEREIRA DE OLIVEIRA CPF 453.417.373-34, outrora ocupante do cargo de Cabo, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, matrícula nº 079661-1, falecido em 16/11/2015, no sentido o de corrigir o erro material constante na parcela VPNI 38% de 47,74, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)		
VERBAS							
SUBSÍDIO 38% DE 3.150,00			Lei nº 6.173/2012		1.197,00		
VPNI 38% DE 47,74			Lei nº 6.173/2012		18,14		
<b>TOTAL</b>					<b>1.215,14</b>		
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)	
LYDIANE LOPES DA SILVA	07/11/1986	Comp ane hira	036.766.753-39	11/01/2017	-	38%	1.215,14
VITÓRIA ANYELLE LOPES DE OLIVEIRA	07/08/2008	Filha	082.407.023-25	11/01/2017	07.08.2029	38%	-

Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de Janeiro de 2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1546/2021/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo(s) nº 2021.07.1518P.

### RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) LUZIA MARTINS RIBEIRO DA SILVA, outrora ocupante do cargo ZELADOR (A), classe I, padrão A, vinculado ao(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0347639, falecido (a) em 25/04/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)
VERBAS					
VENCIMENTO.	ART. 25 DALC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16				1.007,14
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88				92,86
<b>TOTAL</b>					<b>1.100,00</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			1.100,00 * 50% = 550,00				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			110,00				
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>			<b>660,00</b>				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)	
BENEDITO BATISTA DA SILVA	08/05/1935	Cônjuge	097.492.843-72	20/09/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1560/2021/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.0332P, 2021.07.0343P.

### RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, § 2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor dos dependentes do segurado REGINALDO DO NASCIMENTO SANTOS, outrora ocupante do cargo 1.SARGENTO, vinculado aos POLÍCIA MILITAR-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 08348866, falecido em 11/03/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO			VALOR (R\$)
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		
SUBSÍDIO	LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.		4.094,48
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12		77,51
<b>TOTAL</b>			<b>4.171,99</b>
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA			
Título			Valor
Valor Médio Apurado			3.725,42
Tempo de Contribuição 4094,48 * 27,295890 / 30 = 3.725,42			3.725,42

### CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Valor médio apurado \* 60% + 2% --> Valor do provento apurado

Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00

\* 2 pontos percentuais referente a cada ano de contribuição que excede 20 anos

Valor do provento apurado	3.725,42
Gratificações não proporcionalizadas no cálculo:	77,51
Valor do provento*	3.802,93

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			3.802,93 * 50% = 1.901,46				
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))			760,59				
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>			<b>2.662,05</b>				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)	
PAVONE FERNANDES ARAUJO SANTOS	05/12/1973	Cônjuge	856.873-753-68	11/03/2021	VITALÍCIO	50,00	1.331,02
GLORIA PAUANE ARAUJO SANTOS	06/08/2002	Filha Menor não emanc	075.237-063-47	11/03/2021	06/08/2023	50,00	1.331,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 • Nº 16

11

PORTARIA GP Nº 1585/2021/PIAUIPREV  
DEZEMBRO DE 2021.

TERESINA, 02 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0992P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **LOURDES BERNADETE DE MOURA OLIVEIRA FONSECA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR A - IV**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0594920**, falecida em **18/06/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO.	GERAL - IMPLANTAÇÃO			2.904,17		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	GERAL - IMPLANTAÇÃO			160,46		
<b>TOTAL</b>				<b>3.064,63</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título				Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.064,63 * 50% = 1.532,32		
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.433,57		
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				306,46		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				<b>1.838,78</b>		
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
JOSÉ VIRGILIO ENNES FONSECA	26/12/1947	Cônjuge	332.848.737-91	18/06/2021	VITALÍCIO	100,00 3.064,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1590/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0820P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **ANTONIO CARLOS CARVALHO REIS**, outrora ocupante do cargo **L.TENENTE**, vinculado ao(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0108049**, falecido (a) em **06/05/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
SUBSÍDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.			7.186,23		
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º			354,81		
CURSO DE POLÍCIA MILITAR.						
<b>TOTAL</b>				<b>7.541,04</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título				Valor		
Valor da Aposentadoria				7.541,04		
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.433,57		
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar				1.107,47		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor restante)				553,74		
Acrescimento de 20% da cota parte (Referente a 2 dependentes(s))				221,49		
Valor Total da Cota Familiar				775,23		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				<b>7.208,80</b>		
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
EUNICE MENDES CARVALHO REIS	29/07/1954	Cônjuge	640.977.303-04	06/05/2021	VITALÍCIO	50,00 3.604,40
ROBSON MENDES CARVALHO REIS	23/10/1974	Filho Inválido (a)	041.604.193-05	06/05/2021	TEMPORARIO	50,00 3.604,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1595/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1189P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do ex-segurado **MANOEL GOMES DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AUD.FISCAL.AUX.FAZ. ESTADUAL**, Classe Especial, Padrão C, vinculado aos **INATIVOS-SEC DA FAZENDA**, matrícula nº. **0032476**, falecido em **23/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
PROVENTOS.	Lei 6410/2013, Lei 6933/2016			10.849,21		
VPNI GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO.	Memo 24/21 de 12.07.2021			3.600,00		
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI.	ART. 56 DA LC Nº 13/94			96,00		
<b>TOTAL</b>				<b>14.545,21</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título				Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				14.545,21 * 50% = 7.272,61		
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				1.454,52		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				<b>8.727,13</b>		
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
ANTONIA ELIZABETH DE SOUSA E SILVA	13/06/1940	Cônjuge	684.402.353-72	05/08/2021	VITALÍCIO	100,00 8.727,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1599/2021/PIAUIPREV

TERESINA 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1060P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela EC. 54/2019, em favor do dependente do(a) segurada **MARIA OLÍVIA DA SILVA BORBOREMA CAMINHA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h**, Classe A, Nível IV, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0563587**, falecida em **23/02/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO.	Lei Nº 7.081/2017, Lei Nº 6.933/2016 e Lei 7131/2018			3.005,82		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06			160,45		
<b>TOTAL</b>				<b>3.166,27</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título				Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)				3.166,27		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				<b>3.166,27</b>		
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
JOSE MARIA CAMINHA	03/01/1938	Cônjuge	042.598.312-91	21/07/2021	VITALÍCIO	100,00 3.166,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 • Nº 16

PORTARIA GP Nº 1602/2021/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1001P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo ATENDENTE, classe I, padrão A, vinculado ao(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0174475, falecido (a) em 29/12/2019, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	GERAL - IMPLANTAÇÃO	28,82
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL -	GERAL - IMPLANTAÇÃO	29,90
PROVENTOS -	GERAL - IMPLANTAÇÃO	939,28
<b>TOTAL</b>		<b>998,00</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	998,00 * 50% = 499,00
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.101,06
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	99,80
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>598,80</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SEBASTIÃO PINHEIRO DOS SANTOS	20/08/1929	Cônjuge	439.679.301-49	15/09/2020	VITALÍCIO	100,00	598,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1606/2021/PIAUIPREV TERESINA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1444P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) MARIA DAS GRACAS RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR B - IV, nível, classe 2, vinculado ao(a) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0643572, falecido (a) em 13/08/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
ACRESCIMO 4212/88.	LEI GERAL - IMPLANTAÇÃO	12,08
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.177,32
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DALC Nº 71/06	162,03
<b>TOTAL</b>		<b>3.351,43</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)		3.351,43					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.433,57					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.351,43					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MOACIR ALVES DA SILVA	04/09/1951	Cônjuge	211.275.652-49	13/08/2021	VITALÍCIO	100,00	3.351,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1614/2021/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1233P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) MARTINS ALMEIDA DE MORAIS, outrora ocupante do cargo CORONEL, vinculado ao(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0117218, falecido (a) em 16/07/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	16.712,17
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE.	PARECER PGE/PP Nº 309/2019	10.031,04
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	222,52
<b>TOTAL</b>		<b>26.965,73</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	26.965,73 * 50% = 13.482,87
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	2.696,57
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>16.179,44</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO SILVA	16/06/1969	Cônjuge	362.093.093-72	16/07/2021	VITALÍCIO	100,00	16.179,44

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 • Nº 16

13

PORTARIA GP Nº 1615/2021/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0996P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **JOSÉ CLIDENOR RODRIGUES DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, classe III, padrão E, vinculado ao (à) **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, matrícula nº. **0205494**, falecido (a) em **16/03/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.712,10
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	50,40
<b>TOTAL</b>		<b>1.762,50</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.762,50 * 50% = 881,25
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	176,25
Valor da Pensão por Morte Apurado	1.057,50
Complemento Constitucional	42,50
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.100,00</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA MARIA FREIRE BARROS DA SILVA	27/06/1978	Cônjuge	031.120.213-63	23/06/2021	23/06/2041	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1616/2021/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1473P, .

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **ROSA DOS SANTOS RIBEIRO**, outrora ocupante do cargo **ZELADOR**, classe I, Padrão B vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0768464**, falecida em **21/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6931/2016	909,46
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	11,52
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	179,02
<b>TOTAL</b>		<b>1.100,00</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.100,00 * 50% = 550,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	110,00
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>660,00</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RENATO RIBEIRO	26/07/1948	Cônjuge	132.282.853-91	21/08/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1626/2021/PIAUIPREV TERESINA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1251P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MANOEL FERREIRA SOBRINHO**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, classe Especial, Padrão B, vinculado ao (à) **INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0024198**, falecido (a) em **27/07/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	5.641,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO.	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575-61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	1.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.441,64</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	7.441,64 * 50% = 3.720,82
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	744,16
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>4.464,98</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	13/05/1956	Companheiro(a)	429.167.203-91	27/07/2021	VITALÍCIO	100,00	4.464,98

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 • Nº 16

PORTARIA GP Nº 1629/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1063P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) GILBERTO FEITOSA DE ARAUJO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, classe III, padrão E, vinculado ao(à) SAO GONCALO DO PIAUI-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0410179, falecido (a) em 13/11/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.085,97
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	30,04
<b>TOTAL</b>		<b>1.116,01</b>

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(343.703,76 / 312) = 1.101,61
Tempo de Contribuição	13563 (37 Anos, 1 Meses e 28 Dias)

**CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE**  
 1.101,61 \* (60% + 34%) = 1.035,51

Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 9,49

\* 34 pontos percentuais referente a 17 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos

Valor do provento apurado	1.035,51
Complemento Constitucional	9,49
<b>Valor do provento*</b>	<b>1.100,00</b>

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1100,00 * 50% = 550,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	110,00
Valor do provento apurado	660,00
Complemento Constitucional	440,00
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.100,00</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ALDENORA GOMES DE LIMA	03/09/1964	Companheiro(a)	818.915.123-15	21/07/2021	VITALÍCIO	100,00	1.100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1631/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0925P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) CONCEIÇÃO DE MARIA E SILVA RIBEIRO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR A - IV, vinculado ao(à) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 060200X, falecido (a) em 14/06/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS.	GERAL - IMPLANTAÇÃO	2.900,61
<b>TOTAL</b>		<b>2.900,61</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	2.900,61 * 50% = 1.450,31
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	290,06
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.740,37</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO BARBOSA RIBEIRO	21/03/1953	Cônjuge	130.238.613-15	14/06/2021	VITALÍCIO	100,00	1.740,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1635/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do Processo nº 2021.07.1064P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado JOSE RIBAMAR DA SILVA, outrora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, padrão C, classe III, vinculado ao(à) INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0394718, falecido (a) em 16/06/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VPNI	art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08	3.291,47
GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADUÇÃO.		
PROVENTOS.	quadro II da Lei 6.410/2013 c/c Lei 6933/2016	5.205,49
<b>TOTAL</b>		<b>8.496,96</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	8.496,96 * 50% = 4.248,48
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	849,70
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>5.098,18</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	14/07/1941	Cônjuge	047.513.003-00	21/07/2021	VITALÍCIO	100,00	5.098,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1637/2021/PIAUIPREV

TERESINA 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.0493P e 2020.07.0861P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do dependente da segurada MAIRIA FERREIRA LIMA, outora ocupante do cargo Agente Operacional de Serviço - I N A T I V O, padrão B, classe I, vinculado ao INATIVO-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0337277, falecida em 27/10/2019, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VANTAGEM PESSOAL.	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	36,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	19,89
PROVENTOS.	GERAL - IMPLANTAÇÃO	924,67
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	17,44
<b>TOTAL</b>		<b>998,00</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)	998,00
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	998,00

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA	22/08/1957	Companheiro(a)	138.175.583-68	14/08/2020	VITALÍCIO	50,00	499,00
MARLY LIMA	13/07/1964	Filho Inválido (a)	240.661.253-87	20/12/2021	TEMPORÁRIO	50,00	499,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1638/2021/PIAUIPREV

TERESINA 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2021.07.0492P e 2021.07.0256P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor dos dependentes da segurada NILCE RAMOS DE ANDRADE, outora ocupante do cargo PROFESSOR 20hs, padrão A, classe IV1, vinculado aos INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 061184X, falecida em 07/11/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7.131/2018	1.502,92
VANTAGEM PESSOAL.	Artigo 129 da Lei 71 de 26/07/2006	2,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	109,20
<b>TOTAL</b>		<b>1.614,12</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)	1.614,12
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.614,12

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
AARÃO ANDRADE FILHO	17/09/1946	Cônjuge	047.458.763-00	25/02/2021	VITALÍCIO	50,00	807,06
CIBELLE RAMOS DE ANDRADE	05/07/1987	Filho Inválido (a)	020.083.473-89	20/12/2021	TEMPORÁRIO	50,00	807,06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1640/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1548P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º do ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado JOÃO PAULO RIBEIRO SILVA, outora ocupante do cargo SUPERVISOR PEDAGÓGICO, nível I, classe SE, vinculado aos U.E.ARTUR GONCALVES-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 2835444, falecido em 06/06/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.167,12
<b>TOTAL</b>		<b>1.167,12</b>

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(159.533,85 / 82) = 1.945,53
Tempo de Contribuição	2774 (7 Anos, 7 Meses e 9 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
I.945,53 * 6 No — I.167,32	
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00	
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos	
Valor do provento apurado	1.167,32
Complemento Constitucional	
Valor do provento*	1.167,32

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.167,32 * 50% =583,66
Acrescimo de 20% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	233,46
Complemento contitucional	282,87
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.100,00</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LAIANE VITORIA MENDES RIBEIRO SILVA	21/10/2007	Filho (a) Menor não emanc	075.675.253-13	23/09/2021	21/10/2028	50,00	550,00
YASMIN MENDES RIBEIRO SILVA	14/12/2009	Filho (a) Menor não emanc	075.675.183-76	23/09/2021	14/12/2030	50,00	550,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 • Nº 16

PORTARIA GP Nº 1670/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1551P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) ALAIDE RODRIGUES CHAVES DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR A - III - 40hs, vinculado ao(a) INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0613355, falecido (a) em 17/08/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6933/2016 c/c DC Nº 2018.0001.002190-1)	2.962,92					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	132,24					
TOTAL		3.095,16					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.095,16 * 50% = 1.547,58						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	309,52						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.857,10						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE DIAS DOS SANTOS	19/04/1952	Cônjuge	130.708.863-53	17/08/2021	VITALÍCIO	100,00	1.857,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 311

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 70/2022

Teresina(PI), 20 de Janeiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº028 /2022, referente ao RDC 095/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 028/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, obra de construção de Quadra Poliesportiva com vestiário na U. E. Marcos Parente no município de Redenção do Gurgueia - PI, no bojo do RDC 095/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Antônio José Lima de Sousa Filho	FISCAL	353593-2	023.508.573-10	(86)999848-8995	antoniofilho04@seduc.pi.gov.br
Rômulo Batista de França Teles	FISCAL	353711-X	030268543-57	(86)99530-6723	romulobteles@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 20 de Janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

Of. 061





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 88/2022

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 23/2022,**  
**referente ao RDC 86/21**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº 23/2022**, celebrado entre a SEDUC e a empresa, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, execução da obra de reforma da Unidade Escolar Felismino Freitas**, no município de Teresina/PI, no bojo do RDC 86/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Elvis Brito Carvalho	FISCAL	820106-4	066.975.123-50	(86) 99804-6393	elvis_c4rvalho@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 20 de Janeiro de 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação  
**Of. 053**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 89/2022

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 22/2022,**  
**referente ao RDC 69/21**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato nº 22/2022**, celebrado entre a SEDUC e a empresa, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de Reforma da Unidade Escolar Governador Alberto Tavares e Silva** no município de Teresina-PI, no bojo do RDC 69/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Sergio Lorenzo de Vilhena Teive	FISCAL	800340-4	683.220.973-87	(86)99448-4700	slvteive@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação  
**Of. 062**

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 • Nº 16

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 124/2022

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 024/2022,  
referente ao RDC 106/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 024/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M V DE CARVALHO - EPP, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, da obra de Execução da obra de reforma da U. E. Leonardo das Dores, localizada no município de Esperantina - PI, no bojo do RDC 106/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Natália Bezerra Barros	FISCAL	353599-1	015.265.743-92	(86)99922-2776	matyeng@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação  
Of. 057

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 154/2022

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 031/2022,  
referente ao RDC 96/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 031/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa B R GOMES MACEDO - EIRELI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DA COSTA E SILVA, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI, no bojo do RDC 96/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Leonel Ulisses Santos Cabral Ponte	FISCAL	353589-4	025.349.603-93	(86)98169--2909	engleoneel@outlook.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação  
Of. 058

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 155/2022

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 29/2022,**  
**referente ao RDC 078/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato n.º 29/2022**, celebrado entre a SEDUC e a empresa **M V de Carvalho - EPP**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, de execução da obra de Reforma da Unidade Escolar **Maria Dina Soares**, localizada no município de Teresina - PI, no bojo do RDC 078/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Sérgio Lorenzo de Vilhena Teive	FISCAL	800340-4	683.220.973-87	86 994484700	slvteive@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
**Secretário de Estado da Educação**  
**Of. 063**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 81/2022

Teresina(PI), 20 de Janeiro de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 033/2022,**  
**referente ao RDC 105 /21**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato n.º /2022**, celebrado entre a SEDUC e a empresa **BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, a execução da obra de reforma da U. E. **Prof. Luiz Ubiraci de Carvalho**, no município de Isaías Coelho - PI, no bojo do RDC 105/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Francivaldo de Sousa Moura	FISCAL	354137-1	037.657.323-62	(86)98893-5465	f.s.moura@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 20 de Janeiro de 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
**Secretário de Estado da Educação**  
**Of. 059**

# Diário Oficial

# 20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 • Nº 16

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 150/2022

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 25/2022, referente ao RDC 80/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 25/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de execução de instalação de subestação e instalações elétricas para climatização nas seguintes unidades escolares: escola nova em Bonfim do Piauí e Unidade Escolar Padre Joaquim Nonato Gomes em Teresina, no bojo do RDC 80/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Paulo Henrique Marques de Moura	FISCAL	800337-2	060.525.353-69	(86) 99423-1648	pmoura28@hotmail.com
Gabriel Sabino Oliveira	FISCAL	800371-9	028.291.333-58	(86)99835-5663	gabriel.sabinoliveira@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 152/2022

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 26/2022, referente ao RDC 80/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 26/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de execução das obras de instalação de subestação e instalações elétricas para climatização nas seguintes unidades escolares: escola nova em Lagoa do Piauí e reforma das instalações elétricas das escolas estado de São Paulo em Teresina e Raimundinho Andrade em Campo Maior, no bojo do RDC 80/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Paulo Henrique Marques de Moura	FISCAL	800337-2	060.525.353-69	(86) 99423-1648	pmoura28@hotmail.com
Gabriel Sabino Oliveira	FISCAL	800371-9	028.291.333-58	(86)99835-5663	gabriel.sabinoliveira@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 056





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 147/2022

Teresina (PI), 20 de Janeiro de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 16/2022,  
referente ao RDC 099/21**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 16/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA., que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de conclusão da construção de quadra poliesportiva com vestiários na Unidade Escolar Antônio Freitas, localizada no município de José de Freitas/PI, no bojo do RDC 099/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com
NATÁLIA BEZERRA BARROS	FISCAL	353599-1	015.265.473-92	(86) 99922-2776	natyeng@hotmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 20 de Janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

Of. 048

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 149/2022

Teresina (PI), 21 de Janeiro de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 17/2022, referente ao RDC  
094/21**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 17/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA., que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da conclusão da obra da Quadra Poliesportiva da Unidade Escolar Ferdinand Freitas, localizada no município de José de Freitas - PI, no bojo do RDC 094/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com
NATALIA BEZERRA BARROS	FISCAL	353599-1	015.265.473-92	(86) 99922-2776	natyeng@hotmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 21 de Janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

Of. 064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 001/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 33ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria de Consolidação Nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A criação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) durante a Pandemia de COVID-19 para assistência exclusiva ao Coronavírus em Unidades Hospitalares SUS no Piauí;
- A redução de leitos de UTI COVID-19 no Piauí conforme critérios de risco epidemiológico de novos casos de Coronavírus e indicadores hospitalares;
- A priorização de Regiões de Saúde seguindo o Fluxo de Regionalização no Estado e desenho das Redes de Atenção à Saúde (RAS) para criação de Leitos de UTI;
- O aproveitamento e transformação de leitos de UTI COVID-19 em UTI não-covid com funcionamento imediato em Unidades Hospitalares SUS;
- O acesso regulado aos Leitos de UTI em Unidades Hospitalares SUS no Estado do Piauí;
- A Nota Técnica nº 01/2022 do CONASS com a incorporação de leitos de UTI tipo II (adulto e pediátrico) nas RAS e o reajuste dos valores das diárias dos leitos de UTI habilitados, em geral.

### RESOLVE:

- Aprovar a solicitação de habilitação para 115 leitos de UTI em Unidades Hospitalares SUS, conforme tabela anexa, sendo: 106 leitos de UTI ADULTO e 09 leitos de UTI PEDIÁTRICOS.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de janeiro de 2022.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 002/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 33ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

- A apresentação do Projeto de Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) – Tipo II do município de Bela Vista do Piauí;
- Que a implantação da AMENT no referido município viabilizará o acesso direto dos usuários, sem que precisem deslocar-se a outros municípios, possibilitando o acesso à assistência em saúde mental em seu próprio território.

### RESOLVE:

- Aprovar a Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) – Tipo II no município de Bela Vista do Piauí.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de janeiro de 2022.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI  
Of. 410

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 413/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução CIR Território Chapada das Mangabeiras Nº / 2021, de 03 de setembro 2021, referente à solicitação da substituição do valor da emenda com a proposta Nº 11245.16330001/20-001;
- O Ofício Nº 85/2021/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Morro Cabeça no Tempo, referente ao pedido de troca de objeto de emenda parlamentar do Senador Marcelo Castro;

### RESOLVE:

- Dar ciência da solicitação do município de Morro Cabeça no Tempo para substituição do valor da emenda parlamentar, com proposta Nº 11245.16330001/20-001, de autoria do Senador Marcelo Castro, do valor de R\$ 149.957,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais) para R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 464/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 088/2021 - GAB, da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí, Processo SEI – 00012.019485/2021-17, referente à solicitação de recurso financeiro no valor

de R\$ 139.118,31 (cento e trinta e nove mil, cento e dezoito reais e trinta e um centavos), para aquisição de insumos e medicamentos necessários para a manutenção da Atenção Primária no município de Alegrete do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

#### RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 139.118,31 (cento e trinta e nove mil, cento e dezoito reais e trinta e um centavos), para aquisição de insumos e medicamentos necessários para a manutenção da Atenção Primária no município de Alegrete do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINOALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 465/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 020/2021, da Prefeitura Municipal de Beneditinos, Processo SEI – 00012.020766/2021-12, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.012,50 (duzentos mil, doze reais e cinquenta centavos), destinado à aquisição de equipamentos para implantação de Sala de Estabilização no Hospital de Pequeno Porte Antônio dos Santos, no município de Beneditinos/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

#### RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.012,50 (duzentos mil, doze reais e cinquenta centavos), destinado à aquisição de equipamentos para implantação de Sala de Estabilização no Hospital de Pequeno Porte Antônio dos Santos, no município de Beneditinos/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINOALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 466/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 101/2021, da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves, Processo SEI – 00012.020024/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância para o Hospital Arlindo Borges, no município de Ribeiro Gonçalves/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

#### RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância para o Hospital Arlindo Borges, no município de Ribeiro Gonçalves/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINOALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

#### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 467/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 150/2021, da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, Processo SEI – 00012.022768/2021-38, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Cocal de Telha/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

#### RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Cocal de Telha/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINOALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 468/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 02.12/2021, da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, Processo SEI – 00012.022769/2021-82, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a ações de custeio da saúde e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para investimentos com despesas de capital da saúde no município de Fartura do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a ações de custeio da saúde e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para investimentos com despesas de capital da saúde no município de Fartura do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 469/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 292-A/20, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí, Processo SEI – 00012.023006/2021-59, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Ipiranga do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Ipiranga do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 470/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 0/2021-Gab, da Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí, Processo SEI – 00012.021541/2021-75, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Lagoinha do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Lagoinha do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 471/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 0/2021-Gab, da Prefeitura Municipal de Agricolândia, Processo SEI – 00012.021538/2021-51, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Agricolândia/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Agricolândia/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI





## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 472/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- Que as ações de Vigilância Sanitária previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023 e no Plano Plurianual deve ser incluída na Programação Anual de Saúde, destacando-se entre elas as ações de capacitação dos servidores da DIVISA e demais profissionais do SUS;
- A Portaria GM/MS Nº 2.496, de 04 de outubro de 2021, que institui para o ano de 2021, o repasse financeiro federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária, destinados a Estados e ao Distrito Federal, inclusive aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen's) para incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e a execução das ações de vigilância sanitária;
- Que a referida portaria estabelece a priorização de estratégias mediante consenso tripartite, para utilização dos recursos do PVVISA.

### RESOLVE:

- Aprovar o Plano de Ação para Implementação de Estratégias para o fortalecimento e execução das ações de Vigilância Sanitária no Estado do Piauí.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINOALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 473/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as providências sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e regulamentação;
- A Lei Federal nº 30, de 7 de Julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS, define suas atribuições, e considerando o registro e a percepção de mudanças importantes no padrão de ocorrência das doenças infecciosas e na dinâmica de transmissão dos seus agentes, bem como a ocorrência do elevado número de agravos inusitados, situações de emergências epidemiológicas de natureza infecciosa, catástrofes;
- A Portaria 3303, de 29 de novembro de 2021, institui o incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para execução de ações de vigilância, alerta e resposta a emergência do COVID-19, definido um município para implantação do CIEVS/Regional;
- O Plano Operativo-PL de Implantação do CIEVS/Regional de Picos-PI;

### RESOLVE:

- Aprovar a criação do CIEVS/REGIONAL de Picos o qual atenderá a demanda dos municípios circunvizinhos que compõem todo o território.
- Dedinar que os recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, que trata a Portaria GM/MS nº 3303 ficará no Fundo Estadual de Saúde para proceder à execução de recursos atendendo ao Plano Operativo.
- Dedinar que os recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual na modalidade de custeio conforme o anexo I da portaria nº 3303/2021.
- Adequar às diretrizes do Regimento Estadual do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/ Estadual, em decorrência da Criação do CIEVS Regional de PICOS/PI
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINOALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 474/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 87/2021-GDPS, de 16 de dezembro de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Pablo Dantas de Moura Santos, em que faz a destinação do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para o município de São Pedro do Piauí/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

### RESOLVE:

- Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Pablo Dantas de Moura Santos, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para o município de São Pedro do Piauí/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINOALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI



### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 475/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 119/2021, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré, Processo SEI – 00012.019030/2021-93, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

#### RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Nossa Senhora de Nazaré/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 476/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 269-A/2021, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí, Processo SEI – 00012.020166/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio das ações relacionadas à atenção primária no município de Ipiranga do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

#### RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio das ações relacionadas à atenção primária no município de Ipiranga do Piauí/PI.

- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 477/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução CMS/FLO Nº 01, de 22 de janeiro de 2019, que aprova a substituição dos equipamentos da proposta da Policlínica;
- A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Resolução CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017 que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;
- O Projeto de Reprogramação do Saldo Financeiro da Conta de Investimento para Aquisição de Equipamento/Material Permanente da Proposta Nº 02169.204000/1150-02;
- A necessidade de equipar os estabelecimentos de saúde do município para atender as demandas da população e ofertar serviços do SUS com qualidade.

#### RESOLVE:

- Aprovar o Projeto de Reprogramação do Saldo Financeiro da Conta de Investimento para Aquisição de Equipamento/Material Permanente da Proposta Nº 02169.204000/1150-02 para município de Floriano-PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 478/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Recomendação CIR Entre Rios Nº 007/2021, de 21 de dezembro de 2021, que recomenda utilização de saldos remanescentes de contas, pelo município de Água Branca, para aquisição de móveis e mobiliários para a Atenção Básica;
- b) A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Água Branca Nº 14/2021, de 30 de novembro de 2021, que aprova o uso do saldo remanescente no valor de 75.960,97 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) para aquisição de material permanente;
- c) A apresentação da proposta em plenário da CIB/PI, com justificativas técnicas bem como argumentos de ordem administrativa fundamentados nas necessidades reais e atuais da gestão de saúde local.

### RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de utilização de saldos remanescentes de contas, pelo município de Água Branca-PI, para aquisição de móveis e mobiliários para a Atenção Básica.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINOALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 479/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- c) Resolução CIR Vale do Canindé Nº 34/2021, de 14 de dezembro de 2021, que dá ciência acerca da proposta de reprogramação de saldos financeiro da conta de investimento para aquisição de equipamentos/material permanente no município de Oeiras-PI;
- d) A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Oeiras Nº 038/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dá ciência e aprova a proposta de utilização do saldo remanescente referente ao Fundo Municipal de Saúde;

- e) A apresentação da proposta em plenário da CIB/PI, com justificativas técnicas bem como argumentos de ordem administrativa fundamentados nas necessidades reais e atuais da gestão de saúde local.

### RESOLVE:

3. Aprovar a proposta de utilização de saldos remanescentes de contas, pelo município de Oeiras-PI, para aquisição de equipamentos/material permanente.
4. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINOALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 480/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- e) O disposto no Ofício Nº 178/2021, da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes, Processo SEI – 00010.005028/2021-57, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Buriti dos Montes/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- d) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

### RESOLVE:

3. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Buriti dos Montes/PI.
4. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**FLORENTINOALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

Of. 405



### LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.019965/2020-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003959
Modalidade de Licitação	RDC nº 69/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	<b>MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA</b> Cnpj: 29.653.765/0001-02
Objeto	<b>Execução da obra de reforma da Unidade Escolar Governador Alberto Tavares e Silva, no município de Teresina-PI</b>
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 dias
Data de Assinatura	20/01/2022
Valor Unitário	<b>R\$ 599.922,96 (Quinhentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)</b>
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL 000025 - Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01185 2021NR01844
Nota de reserva Orçamentaria	2021RO03760
Signatários do Contrato	<b>Ellen Gera de Brito Moura</b> Secretaria de Estado da Educação do Piauí  <b>Moises da Costa Moraes Neto</b> Representante

Of. 062

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.010825/2020-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002681
Modalidade de Licitação	RDC Nº 86/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	<b>CONSTRUTORA BARRETO LTDA</b> CNPJ nº 07.561.615/0001-36
Objeto	<b>Execução da obra de Construção de Quadra Poliesportiva no Ginásio Estadual Dr. José Gusmão, no município de Colônia do Piauí - PI</b>
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 DIAS
Data de Assinatura	20/01/2022
Valor Global	<b>R\$ 679.876,37 (Seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)</b>
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01193
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO03223
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário  <b>Whalyson Marrathyman Feitosa Melo</b> Representante

Of. 053



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.018053/2021-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004317
Modalidade de Licitação	RDC Nº 106/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	M V de Carvalho - EPP Cnpj: 07.723.398/0001-33
Objeto	Execução da obra de reforma da U. E. Leonardo das Dores, localizada no município de Esperantina – PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura	20/01/2022
Valor Global	RS\$ 244.366,05 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) Gestão/Unidade: 14102
Dotação Orçamentária	12.368. 02. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01365
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO04337
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Manoel Vieira de Carvalho - Representante

**Of. 057**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.0215282021/26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004101
Modalidade de Licitação	RDC nº 80/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Construtora Lejan Industria de Transformadores Ltda Cnpj: 03.143.714/0001-47
Objeto	Obra de Execução de Instalação de Subestação e Instalações Elétricas para Climatização nas Seguintes Unidades Escolares: Escola Nova em Bonfim do Piauí e Unidade Escolar Padre Joaquim Nonato Gomes em Teresina
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	60 dias

Data de Assinatura	20/01/2022
Valor Unitário	RS\$ 210.947,46 (Duzentos e dez mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	00 Recursos Próprios do Estado 000025 - Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01351
Nota de reserva Orçamentaria	2021RO03659
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Gilberto Cordeiro da Silva Representante

EXTRATO DO CONTRATO Nº26 /2022	
Processo Administrativo SEI	00011.0215282021/26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004101
Modalidade de Licitação	RDC nº 80/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Construtora Lejan Industria de Transformadores Ltda Cnpj: 03.143.714/0001-47
Objeto	Obras De Instalação de Subestação e Instalações Elétricas Para Climatização nas Seguintes Unidades Escolares: Escola Nova Em Lagoa do Piauí e Reforma Das Instalações Elétricas das Escolas Estado de São Paulo Em Teresina e Raimundinho Andrade em Campo Maior.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 dias
Data de Assinatura	20/01/2022
Valor Unitário	RS\$ 367.912,33 (Trezentos e sessenta e sete mil novecentos e doze reais e trinta e três centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	00 Recursos Próprios do Estado 000025 - Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01351
Nota de reserva Orçamentaria	2021RO03659
Signatários do Contrato	<b>Ellen Gera de Brito Moura</b> Secretaria de Estado da Educação do Piauí Gilberto Cordeiro da Silva Representante

**Of. 056**



# Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 • Nº 16

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022	
Processo Administrativo SEI	00010.001847/2021-25
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004261
Modalidade de Licitação	RDC Nº 095/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.360.128/0001-05
Objeto	A obra de construção de Quadra Poliesportiva com vestiário na U. E. Marcos Parente no município de Redenção do Gurgueia - PI
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	180 (Cento e Oitenta ) dias
Data de Assinatura	20/01/2022
Valor Unitário	RS 715.076,91 (setecentos e quinze mil setenta e seis reais e noventa e um centavos )
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01369
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO04339
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Alan Sttenyo Veras de Resende Representante

### Of. 061

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.012406/2021-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005073
Modalidade de Licitação	RDC n.078/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	M V de Carvalho - EPP - CNPJ: 07.723.398/0001-33
Objeto	Empreitada por Preço Unitário, execução da obra de Reforma da Unidade Escolar Maria Dina Soares, localizada no município de Teresina – PI
Prazo de Vigência	31/12/2022

Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	20/01/2022
Valor Unitário	RS: 275.735,39 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho:12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos do Tesouro Estadual-000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01670
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO03682
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Manoel Vieira de Carvalho Representante

### Of. 063

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.032442/2021-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004475
Modalidade de Licitação	RDC Nº 96/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	B R Gomes Macedo - Eireli. Cnpj: 26.664.891/0001-74
Objeto	Execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar da Costa e Silva, no município de Amarante - PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	300 (trezentos) dias
Data de Assinatura	20/01/2022
Valor Global	RS 735.417,17 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368. 02. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51- Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01431
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO04315
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Bruno Rocha Gomes Macedo - Representante

### Of. 058



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033 /2022	
Processo Administrativo SEI	00011.040860/2021-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005507
Modalidade de Licitação	RDC Nº 105 /2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA . CNPJ: 07.360.128/0001-05
Objeto	A execução da obra de reforma da U. E. Prof. Luiz Ubiraci de Carvalho, no município de Isaias Coelho - PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (Noventa ) dias
Data de Assinatura	20/01/2022
Valor Unitário	RS207.842,76 (duzentos e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos )
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	21005507
Nota de Reserva Orçamentaria	2021NR01893
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Alan Sttenyo Veras de Resende Representante

**Of. 059**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.011681/2020-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003141
Modalidade de Licitação	RDC Nº 094/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462/2011 Decreto Estadual nº 7.581/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA CNPJ: 14.506.715/0001-25
Objeto	Execução da conclusão da obra da Quadra Poliesportiva da Unidade Escolar Ferdinand Freitas, localizada no município de José de Freitas – PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120 (Cento e vinte) dias
Data de Assinatura	24/01/2022

Valor Unitário	RS 278.844,79 (Duzentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Programa de trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51 (Obras e Instalações)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01032
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO04321
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Djaci Alves de Carvalho - Representante

**Of. 064**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.010716/2020-48
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000057
Modalidade de Licitação	RDC Nº 099/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462/2011 Decreto Estadual nº 7.581/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA CNPJ: 14.506.715/0001-25
Objeto	Obra de conclusão da construção de quadra poliesportiva com vestiários na Unidade Escolar Antônio Freitas, localizada no município de José de Freitas/PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120 (Cento e vinte) dias
Data de Assinatura	20/01/2022
Valor Unitário	RS 446.843,21 (Quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Programa de trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51 (Obras e Instalações)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00660
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO04317
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Djaci Alves de Carvalho - Representante

**Of. 048**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa CIA DO LED - JURACI PORTELLA VALE JUNIOR SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.107.216/0001-00, com sede na Rua José Inácio da Silva Filho, 1084, Sala A, CEP 65.636-190, Parque Piauí, Timon - MA, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.010983/2021-96, Sindicância nº 020/2021, Valor: R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), Assinaram em 24 de janeiro de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E CIA DO LED - JURACI PORTELLA VALE JUNIOR SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.107.216/0001-00

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do Hospital Infantil

CIA DO LED - JURACI PORTELLA VALE JUNIOR SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 13.107.216/0001-00  
CONTRATADO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.013071/2021-76, Sindicância nº 028/2021**

**ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.013071/2021-76**  
**REF SINDICÂNCIA Nº 028/2021**

**OBJETO:** Fica alterada a Classificação de despesa constante na Cláusula Terceira do Termo de Reconhecimento de Dívida para: Elemento de Despesa 33.90.92 no valor de R\$ 45.044,00 (quarenta e cinco mil, quarenta e quatro reais), em razão do Exercício Financeiro de 2021.

**Maiores informações:** Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

Teresina/PI, 24 de janeiro de 2022.

Vinicius Pontes do Nascimento – Diretor Geral do HILP

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.012902/2021-92, Sindicância nº 026/2021**

**ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.012902/2021-92**  
**REF SINDICÂNCIA Nº 026/2021**

**OBJETO:** Fica alterada a Classificação de despesa constante na Cláusula Terceira do Termo de Reconhecimento de Dívida para: Elemento de Despesa 33.90.92 no valor de R\$ 40.675,00 (quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais), em razão do Exercício Financeiro de 2021.

**Maiores informações:** Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

Teresina/PI, 24 de janeiro de 2022.

Vinicius Pontes do Nascimento – Diretor Geral do HILP

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.020600/2021-98, Sindicância nº 049/2021**

**ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.020600/2021-98**  
**REF SINDICÂNCIA Nº 049/2021**

**OBJETO:** Fica alterada a Classificação de despesa constante na Cláusula Terceira do Termo de Reconhecimento de Dívida para: Elemento de Despesa 33.90.92 no valor de R\$ 392.332,00 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais) em razão do Exercício Financeiro de 2021.

**Maiores informações:** Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

Teresina/PI, 24 de janeiro de 2022.

Vinicius Pontes do Nascimento – Diretor Geral do HILP

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.010748/2021-14, Sindicância nº 006/2021**

**ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.010748/2021-14**  
**REF SINDICÂNCIA Nº 006/2021**

**OBJETO:** Fica RETIFICADA a Classificação de despesa constante na Cláusula Segunda do 1º Termo de Apostilamento para: Elemento de Despesa 33.90.92 no valor de R\$ 230.554,02 (duzentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

Teresina/PI, 24 de janeiro de 2022.

Vinicius Pontes do Nascimento – Diretor Geral do HILP

Of. 005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

## ERRATA

**Nº DA PUBLICAÇÃO: 015, fl. 26, de 21 de janeiro de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00337.000326/2021-78, TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021.** Termo De Homologação e Adjudicação de Procedimento Licitatório. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO ASSENTAMENTO PITOMBEIRA NO MUNICÍPIO DE BURITIDOS MONTES - PI.

**Onde se lê: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO ASSENTAMENTO PITOMBEIRA NO MUNICÍPIO DE BURITIDOS MONTES - PI** E **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **NB PEREIRA CONSTRUÇÃO - EPP (CNPJ: 08.974.524/0001-95)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: R\$599.578,64 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**Leia-se: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO ASSENTAMENTO PITOMBEIRA NO MUNICÍPIO DE BURITIDOS MONTES - PI** E **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **JRS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP (CNPJ: 08.974.524/0001-95)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: R\$599.578,64 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 24 de janeiro de 2021.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
PRESIDENTE DA FUNDESPI  
Of. 081

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DAS CIDADES

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – CEL PROCESSO Nº AA.310.1.001149/20-01

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.001149/20-01, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 76.600,00 m, no município de Campinas – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 2.385.596,25 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETARIO DAS CIDADES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO CONTRATO 002/2021-SEMAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.007710/21-00**  
**PROCESSO SEI: Nº 00130.000142/2021-24**

**NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006216**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LIBERAÇÃO SEADPREV Nº 113/2021 E DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 110/2022, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101**

**CNPJ: 12.176.046/0001-45**

**CONTRATADA: LIMPSEV EIRELI**

**CNPJ: 07.194.788/0001-63**

**OBJETO:** Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 008/2020/SEADPREV, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**

**VALOR: R\$ 1.320.612,48 (um milhão trezentos e vinte mil e quarenta e oito centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto-Atividade: 2000; Fonte dos Recursos: 100; Natureza da Despesa: 339037.**

**Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00157**

**SIGNATÁRIOS:** Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Carlos Antonio de Moura Filho – Representante legal da empresa LIMPSEV EIRELI.

## EXTRATO DO CONTRATO 003/2022-SEMAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.007710/21-00**

**PROCESSO SEI: Nº 00130.000142/2021-24**

**NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006214**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LIBERAÇÃO SEADPREV Nº 113/2021 E DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 110/2022, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101**

**CNPJ: 12.176.046/0001-45**

**CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**

**CNPJ: 10.013.974/0001-63**

**OBJETO:** Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 008/2020/SEADPREV, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**

**VALOR: R\$338.324,16 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto-Atividade: 2000; Fonte dos Recursos: 100; Natureza da Despesa: 339037.**





**Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR00156  
**SIGNATÁRIOS:** Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Daniela Roberta Duarte da Cunha – Representante legal da empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

## EXTRATO DO CONTRATO 004/2021-SEMAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.130.1.007710/21-00  
**PROCESSO SEI:** Nº 00130.000142/2021-24  
**NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21006041  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LIBERAÇÃO SEADPREV Nº 113/2021 E DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 110/2022, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MPN Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 280101  
**CNPJ:** 12.176.046/0001-45  
**CONTRATADA:** SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI  
**CNPJ:** 13.224.659/0001-73  
**OBJETO:** Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 008/2020/SEADPREV, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2022.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
**VALOR:** R\$ 146.334,72 (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto-Atividade: 2000; Fonte dos Recursos: 100; Natureza da Despesa: 339037.  
**Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR00149  
**SIGNATÁRIOS:** Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Paulo Roberto Carneiro de Oliyeyras – Representante legal da empresa SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Of. 016

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 245/2021  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 136/2021  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – ÁREA 8.616,00 M<sup>2</sup>  
**EMPRESA VENCEDORA:** JDN EMPRE. – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 809.010,91 (OITOCENTOS E NOVE MIL, DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 24/01/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 245/2021  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 136/2021  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – ÁREA 8.616,00 M<sup>2</sup>  
**EMPRESA VENCEDORA:** JDN EMPRE. – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 809.010,91 (OITOCENTOS E NOVE MIL, DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 24/01/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 209

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 193/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 193/2021, que tem por objeto: **ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI – ÁREA 7.014,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 20.01.2022, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSERVE EMPRE. EIRELI – CNPJ nº 26.507.964/0001-14, com valor total de R\$ 609.531,24 (seiscentos e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos); 2) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTR. LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 610.340,08 (seiscentos e dez mil, trezentos e quarenta reais e oito centavos); 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 611.465,13 (seiscentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos); 4) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 615.826,07 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 5) BARTOLOMEU A DE SOUSA – CNPJ nº 19.988.502/0001-09, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência; 6) F. COSTA CONSTRUTORA – CNPJ nº 27.537.410/0001-22, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4, do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 210

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSERVE EMPREENDIMENTOS DE URBANIZAÇÃO (CNPJ nº 26.507.964/0001-14)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 927.013,41 (Novecentos e vinte e sete mil, treze reais e quarenta e um centavo)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 20/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Piripiri-PI.

Teresina-PI, 24 de Janeiro de 2021

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021**, a empresa **CONSERVE EMPREENDIMENTOS DE URBANIZAÇÃO (CNPJ nº 26.507.964/0001-14)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 927.013,41 (Novecentos e vinte**





e sete mil, treze reais e quarenta e um centavo). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.20/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Piri-piri-PI.

Teresina, 24 de Janeiro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 48/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ nº.29.365.823/0001-00)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 426.914,95 (Quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.48/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Pio IX-PI.

Teresina-PI, 24 de Janeiro de 2021

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 48/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.48/2020**, a empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ nº.29.365.823/0001-00)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 426.914,95 (Quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.48/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Pio IX-PI.

Teresina, 24 de Janeiro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 28/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº.29.485.438/0001-99)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 639.750,76 (Seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.28/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Morro do Chapéu-PI.

Teresina, 24 de Janeiro de 2021

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 28/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.28/2021**, a licitante **LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº.29.485.438/0001-99)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 639.750,76 (Seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)**. O objeto constante de

processo de licitação Tomada de Preços nº.28/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Morro do Chapéu-PI.

Teresina, 24 de Janeiro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 29/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSERVE EMPREENDIMENTOS DE URBANIZAÇÃO (CNPJ nº.26.507.964/0001-14)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.022.827,42 (Um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.29/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Cocal de Telha-PI.

Teresina-PI, 24 de Janeiro de 2021

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 29/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.29/2021**, a empresa **CONSERVE EMPREENDIMENTOS DE URBANIZAÇÃO (CNPJ nº.26.507.964/0001-14)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.022.827,42 (Um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.29/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Cocal de Telha-PI.

Teresina, 24 de Janeiro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 032

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES-SECID/PI

### AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONVITE Nº 024/2021 PROCESSO Nº A.A.310.1.000633/21-51

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 13:00 (treze) horas do dia 27 de janeiro de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3300m<sup>2</sup> no bairro bela vista, no município de Regeneração-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2021  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000750/21-17**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:00 (onze) horas do dia 27 de janeiro de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de 42,81 km de estrada vicinal na zona rural, no município de São Francisco do Piauí-PI. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail [cpl@cidades.pi.gov.br](mailto:cpl@cidades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

**José Guimarães Lima Neto**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2021  
PROCESSO SEI Nº 00310.000814/2021-83**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 27 de janeiro de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.675,98m<sup>2</sup> no município de São João da Fronteira-PI, para lote 01 e 7.800,78m<sup>2</sup> no município de Pio IX-PI, para lote 02. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail [cpl@cidades.pi.gov.br](mailto:cpl@cidades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

**José Guimarães Lima Neto**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Of. 035**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2021  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000273/21-96**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000273/21-96, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 047/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, com extensão total de 15.848,80m<sup>2</sup>, no município de Curimatá-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Trilho Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 1.600.909,08 (um milhão, seiscentos mil, novecentos e nove reais e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail [cpl@cidades.pi.gov.br](mailto:cpl@cidades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira**  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2021  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000209/21-49**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000209/21-49, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 050/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.732m<sup>2</sup>, no município de Jatobá do Piauí-P, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa R Almeida Construtora, com proposta comercial no valor de R\$ 410.094,79 (quatrocentos e dez mil, noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail [cpl@cidades.pi.gov.br](mailto:cpl@cidades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira**  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000973/19-28**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000973/19-28, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 040/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 12.564,95m<sup>2</sup>, no município de Cocal do Alves-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Panaroma Empreendimentos e Serviços Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 921.493,36 (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail [cpl@cidades.pi.gov.br](mailto:cpl@cidades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira**  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021  
PROCESSO Nº A.A.310.1.001460/19-25**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.001460/19-25, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 048/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.500,2m<sup>2</sup> no povoado chapadinha sul, no município de Teresina-PI, e ADJUDICAR o objeto lícitado em favor da empresa GRM Empreendimentos Urbanos Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 600.783,95 (seiscentos mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2021  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000297/21-25**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000297/21-25, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 049/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.000m<sup>2</sup>, no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI, e ADJUDICAR o objeto lícitado em favor da empresa R Almeida Construtora, com proposta comercial no valor de R\$ 836.717,81 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2021  
PROCESSO Nº A.A.310.1.000666/21-87**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000666/21-87, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 053/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação

em paralelepípedo de 3.066m<sup>2</sup>, no município de Campo Maior-PI, e ADJUDICAR o objeto lícitado em favor da empresa R Almeida Construtora, com proposta comercial no valor de R\$ 305.369,75 (trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021  
PROCESSOS Nºs AA.310.1.001341/19-44,  
AA.310.1.000187/20-00,  
AA.310.1.000193/20-79 e AA.310.1.000195/20-94**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos Processos Nºs AA.00310.1.001341/19-44, AA.310.1.000187/20-00, AA.310.1.000193/20-79 e AA.310.1.000195/20-94 HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 023/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.158,00m<sup>2</sup>, para lote 01, no município de Monsenhor Gil-PI, pavimentação em paralelepípedo de 5.245,90 m<sup>2</sup>, para lote 02, no município Demerval Lobão-PI, pavimentação em paralelepípedo de 5.083,00m<sup>2</sup>, no município de Monsenhor Gil-PI, para lote 03 e pavimentação em paralelepípedo de 5.238,00 m<sup>2</sup>, no município de Lagoa do São Francisco-PI, para lote 04, e ADJUDICAR o objeto lícitado em favor das empresas F.G. Araújo Leal Construções de Edifícios Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 594.636,14 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), para Lote 01, Engeprol Construtora Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 514.198,06 (quinhentos e quatorze mil, cento e noventa e oito reais e seis centavos), para Lote 02, Engeprol Construtora Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 507.275,13 (quinhentos e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos), para Lote 03, Construtora Caxé Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 511.480,10 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos), para Lote 04, pelas propostas mais vantajosas para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**Of. 034**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000325/21-80  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000115/2021-01**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/21 – SDE/ CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS:** CONSTRUTORA CAXE EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13; PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65; CONSTRUTORA PINHEIRO – CNPJ: 07.532.783/0001-01; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; CONCIP CONSTRUÇÕES CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ: 03.954.069/0001-42. **EMPRESAS DESABILITADAS:** CONSTRUTORA REALIZA LTDA – CNPJ: 12.062.576/0001- Não atendimento ao item 8.3.4.2 do edital. **Fica aberto o prazo para interposição de recurso, na hipótese de não haver recurso das licitantes, fica agendado para dia 31/01/2022 às 10:00h a abertura do Envelope 2 (dois).** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2021  
PROCESSO Nº AA.152.1.000769/21-80  
PROCESSO SEI Nº: 000152.000258/2021-13**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/21 – SDE/ CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS:** VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI – CNPJ: 04.603.664/0001-04; MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; CONSTRUTORA PINHEIRO – CNPJ: 07.532.783/0001-01; PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70. **EMPRESAS DESABILITADAS:** AMERICA EMPREENDIMENTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES LTDA – CNPJ: 03.665.854/0001-85/0001-98 por não atendimento ao item 8.3.3.1 do edital; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65 – por não atendimento ao item 8.3.4.1.3 do edital; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49 – por não atendimento ao item 8.3.4.4 do edital. **Fica aberto o prazo para interposição de recurso, na hipótese de não haver recurso das licitantes, fica agendado para dia 01/02/2022 às 11:00h a abertura do Envelope 2 (dois).** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2021  
PROCESSO Nº AA.152.1.000711/21  
PROCESSO SEI Nº: 000152.000288/2021-11**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente

de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 049/21 – SDE/ CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS:** CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP – CNPJ: 03.050.436/0001-83; MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; F.COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.537.41/0001-22. **Fica aberto o prazo para interposição de recurso, na hipótese de não haver recurso das licitantes, fica agendado para dia 31/01/2022 às 11:00h a abertura do Envelope 2 (dois).** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021  
PROCESSO Nº AA.152.1.000150/21-53  
PROCESSO SEI Nº: 000152.000201/2021-14**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 051/21 – SDE/ CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS:** JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; CONSTRUTORA PINHEIRO EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01. **Informamos que a abertura dos envelopes Nº 02 – Proposta de preços será dia 26/01/2022 às 10:00 horas na sala da CPL desta SDE.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 051

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2021  
PROCESSO Nº AA.152.1.000420/21-22  
PROCESSO SEI Nº: 000152.000171/2021-38**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000420/21-22**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.194.654/0001-91** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 816.000,35 (oitocentos mil e trinta e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 052/21-SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE UM CENTRO COMERCIAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI.**

Teresina (PI), 22 de janeiro 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri  
Econômico - SDE  
Of. 054

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2021  
PROCESSO Nº AA.152.1.000718/21-71  
PROCESSO SEI Nº: 000152.000267/2021-04**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000718/21-71, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP – CNPJ: 26.672.417/0001-94** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ R\$ 554.726,96 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 039/21-SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.000,00M² DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.**

Teresina (PI), 20 de janeiro 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Econômico - SDE  
Of. 054

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2021  
PROCESSO Nº AA.152.1.000420/21-22  
PROCESSO SEI Nº: 000152.000171/2021-38**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 052/21-SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, segue a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA: **ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.194.654/0001-91** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 816.000,35 (oitocentos mil e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**; 2º COLOCADA: **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 820.061,59 (oitocentos e vinte mil sessenta e um reais cinquenta e nove centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**  
Of. 052

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO  
DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E  
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000320/2021-15, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 006/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Lagoa de São Francisco - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 006/2021 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 006/2021 - CEL a primeira classificada no certame aqui homologado, empresa **CONSERVE EMPREENDIMENTOS DE URBANIZAÇÃO** pelo Valor de R\$ 814.095,90 (oitocentos e quatorze mil e noventa e cinco reais e noventa centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 21 de janeiro de 2022.

**JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA  
Of. 050

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 – CPL  
Processo SEI Nº 00114.000018/2021-67**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº 16. 013/2021-GS de 30/06/2021, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 24/01/2022 às 09:00 (nove) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade Tomada de Preços nº 13/2021 – CPL, destinada à execução de urbanização da Orla das margens do Rio Parnaíba, Bairro Cajueirão, na zona urbana do município de Luzilândia, neste Estado, foi proferido o julgamento cujo resultado é o que se segue: **Habilitadas**, por atenderem no todo às exigências do edital as empresas: 1) **R. Melo Construtora Ltda.** e 2) **G. B. Pereira Engenharia**. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Janainna Pinto Marques Tavares  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí  
Of. 052





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA E A EMPRESA RAFAEL FEITOSA RODRIGUES DA ROCHA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0011-00, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede Av. Santos Dumont, s/n – Centro – Valença do Piauí – PI, CEP 64300-000. neste ato representado por sua Diretora, a Sra. **Lucília Maria Dantas Marreiros**, portadora da Cédula de Identidade nº 239.698, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 160.922.953-34; e a Empresa **RAFAEL FEITOSA RODRIGUES DA ROCHA 07650716309**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.162.565/0001-24, com sede na ROD 316, SN, Bairro Vila Aeroporto, CEP: 64.300-000, Valença do Piauí – PI, neste ato representada por **Rafael Feitosa Rodrigues da Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 076.507.163-09, portador da carteira de identidade RG nº 4.048.223 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Diretora nos autos do proc. administrativo nº 00012.020948/2021-85, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 34.680,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)., devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170125  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 000  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: Valença do Piauí

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Agência 2761-8, Conta Corrente 33.648-3, Banco do Brasil, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 20 de janeiro de 2022.

HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA  
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE  
**Lucília Maria Dantas Marreiros**  
Diretora Geral

RAFAEL FEITOSA RODRIGUES DA ROCHA MEI  
CONTRATADO  
**Rafael Feitosa Rodrigues da Rocha**  
Representante Legal  
Of. 015

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## EXTRATO DO QUINTO TERMO

### ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** 00117.001321/2021-57

**CONTRATANTE:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

**CONTRATADA:** PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP.

**CNPJ do contratado:** 18.290.324/0001-77.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar da **CONTRATANTE**.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.830,48 (vinte oito mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

**AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.):** 2000.

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039.

**FONTE DE RECURSOS:** 00000000100.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2022.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratante:** Antônio Torres da Paz.

**Pela Contratada:** Ingrid Cristina Lima Moura.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

**Antônio Torres da Paz**  
Diretor Geral da ATI  
Of. 062

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 50/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **MP ENGENHARIA EIRELI-ME (CNPJ nº. 23.559.275/0001-65)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.106.433,54 (Um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 50/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de construção de pavimentação em paralelepípedo no município de Santa Cruz do Piauí-PI.

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2021  
**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 50/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 50/2020**, a empresa **MP ENGENHARIA EIRELI-ME (CNPJ nº. 23.559.275/0001-65)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.106.433,54 (Um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 50/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo a no município de Santa Cruz do Piauí-PI.

Teresina, 18 de janeiro de 2021.  
**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 44/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SANTAINÊS LTDA (CNPJ nº. 02.528.908/0001-06)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.106.433,54 (Um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 44/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Bertolínia -PI.

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2021  
**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 44/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 44/2021**, a empresa **CONSTRUTORA SANTAINÊS LTDA (CNPJ nº. 02.528.908/0001-06)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.106.433,54 (Um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 44/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Bertolínia-PI.

Teresina, 18 de janeiro de 2021.  
**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 029

GABINETE DO SECRETÁRIO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n **00013.000959/2021-39**, relativo a **TOMADA DE PREÇO de nº 012/2021**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para Pavimentação em paralelepípedo na localidade mata dos morenos 4.104 m² no Município Regeneração - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **LDM CONTRUÇÕES EIRELI CNPJ 19.831.664/0001-20**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182. 0003. 3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 12 de janeiro de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

GABINETE DO SECRETÁRIO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n **00013.000334/2021-77**, relativo a **TOMADA DE PREÇO de nº 016/2021**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL NOS MUNICÍPIOS: RIBEIRO GONÇALVES – PI (LOCALIDADES: EXTREMA, SÃO MIGUEL, VACAMORTA, BURITIZINHO, POÇOS, CORRENTE, GUARÁ, EXTREMA – SANTA MARIA, JUQUEIRA, CHUPADOR, CATINGUEIRO, GALEOTA, VÃO DOS NEGROS, SOLTA), SANTA LUZ DO PIAUÍ – PI (LOCALIDADES: BAIXÃO NOVO E MORRINHOS) E ANÍSIO DE ABREU – PI (LOCALIDADE: MARISTELA)**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **W J DE JESUS CAVALCANTELTA CNPJ 32.098.679/0001-90**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182. 0003. 3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 11 de janeiro de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 • Nº 16

GABINETE DO SECRETÁRIO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n 00013.000174/2021-66, relativo à TOMADA DE PREÇO de nº 017/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS NOS MUNICÍPIOS DE NAZARE E BELA VISTA DO PIAUÍ-PI**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 03.194.654/0001-91**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.1191, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 110.

Teresina, 11 de janeiro de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 024

EXTRATO DE CONTRATO Nº171/2021.	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	JOSE LUIZ CHAGAS GOMES, CPF 386.262.173-15, PL ADQ-0539.
Resumo do objeto do contrato	CONTRAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS AFETADOS PELA ESTIAGEM. (CANTO DO BURITI-PI).
Prazo de vigência	30 (TRINTA) DIAS
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01 DE DEZEMBRO DE 2021
Valor global por credenciado	CANTO DO BURITI-PI: CONTRATO Nº171/2021 R\$6.015,00 (Seis mil e quinze reais);
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00184
Nº RO no SIAFE	2021RO05118
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: JOSE LUIZ CHAGAS GOMES.

Of. 018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - PMPI	
Nº do processo SEI	00028.016379/2021-02
Modalidade de Licitação	de Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação Licitante	do Polícia Militar do Piauí
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2ª COMPANHIA DO 16º BPM NA CIDADE DE UNIÃO - PI, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMPI, no sistema SEI em consulta Pública: <a href="https://sei.pi.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&amp;acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&amp;id_orgao_acesso_externo=0">https://sei.pi.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&amp;acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a> , <a href="http://www.pm.pi.gov.br/index.php">sítio eletrônico da PMPI: http://www.pm.pi.gov.br/index.php</a> e Mural de licitações no sítio eletrônico do TCE-PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> .
Data de abertura e entrega das propostas	Os interessados deverão entregar à Comissão de Licitação os documentos de habilitação e propostas, no endereço: Quartel do Comando Geral da PMPI, Av. Higinio Cunha, 1750, Ilhotas, em Teresina-PI, no auditório do Comando Geral às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022, ocasião em que serão abertos os envelopes de documentos de habilitação e, havendo condições legais, as propostas de preços.
Valor global estimado	R\$ 155.137,38 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária - 26101 06.122.0003.1886 - Segurança Pública, Piauí Seguro, Gestão De Infraestrutura.
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações

Teresina - PI, 24 de janeiro de 2022.

LINDOMAR CASTILHO MELO, CEL PM.  
Comandante Geral da PMPI

GERSON CARLOS SOARES DA SILVA – MAJ PM.  
Presidente da Comissão de Licitação da PMPI

Of. 470

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 001-2022	
Número de Processo	00314.000011/2021-99
Nome da Doadora	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE TERESINA - ADEFT
CNPJ da Donatária	04.390.137/0001-50
Resumo do Termo de Doação com Encargos	Doação de 40 (quarenta) cadeiras de rodas.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000011/2021-99
Data de Assinatura do Termo de Doação com Encargos	21 de janeiro de 2022
Fonte de Recursos	Recurso Estadual – Fonte 100
Signatários do Termo de Doação com Encargos	Pela Doadora: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Donatária: Maria do Amparo de Sousa Alves (Representante da Associação dos Deficientes Físicos de Teresina - ADEFT)

Of. 008





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 061/2021, sendo ampliado em 90 (noventa) dias, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Passagem Franca do Piauí, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 26/04/2022  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21/01/2022  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2369500053069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 17.323.084/0001-05  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração do prazo de execução do Contrato nº 102/2020. O prazo de execução será ampliado em 120 (dias), sendo prorrogado até a data de 26/05/2022, relativo à obra de pavimentação de 31.591M<sup>2</sup> em paralelepípedo em vias públicas em diversos bairros e ruas na zona urbana no município de Campo Maior-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 26/05/2022  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21/01/2022  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 123695.0053069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 06.226.439/0001-13  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração do prazo de execução do Contrato 107/2020. O prazo de execução será ampliado

em 120 dias, sendo prorrogado até a data de 26/05/2022, relativo à obra de pavimentação de 7.575m de vias em paralelepípedo no município de Parnaíba-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93,  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 26/05/2022  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21/01/2022  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 123695.0053069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Gustavo Macedo Costa, pela Empresa CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** PAC ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 09.020.353/0001-28  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração do prazo de execução do Contrato nº 108/2020. O prazo de execução será ampliado em 120 (dias), sendo prorrogado até a data de 26/05/2022, relativo à obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ em diversas ruas no município de São João da Serra-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 26/05/2022  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21/01/2022  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 123695.0053069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 06.226.439/0001-13  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração do prazo de execução do Contrato nº 102/2020. O prazo de execução será ampliado em 120 (dias), sendo prorrogado até a data de 26/05/2022, relativo à obra de pavimentação 8.592 m de vias em paralelepípedo no município de Parnaíba-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 26/05/2022.  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21/01/2022  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 123695.0053069  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Gustavo Macedo Costa, pela Empresa CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo





## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE  
TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** PAC ENGENHARIA LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 09.020.353/0001-28

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração do prazo de execução do Contrato nº 109/2020. O prazo de execução será ampliado em 120 (dias), sendo prorrogado até a data de 26/05/2022, relativo à obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em diversas ruas no município de Curralinhos-PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 26/05/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21/01/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 123695.0053069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 100

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE  
TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** PAC ENGENHARIA LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 09.020.353/0001-28

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração do prazo de execução do Contrato nº 111/2020. O prazo de execução será ampliado em 120 (dias), sendo prorrogado até a data de 26/05/2022, relativo à obra de construção de acesso revestido em tratamento superficial duplo no município de Piripiri-PI, proporcionando uma ligação do Parque de Exposições Carolina Freitas Lima com a BR-343 conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 26/05/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21/01/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 123695.0053069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 100

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo  
**Of. 043**

## TERMO DE CANCELAMENTO

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2021-CL/  
SETUR

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM  
DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LUIS  
CORREIA-PI.

A secretária de Estado do Turismo-SETUR, em respeito aos princípios gerais da Administração Pública, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o **CANCELAMENTO** do processo Licitatório acima descrito por divergências verificadas posteriormente no projeto básico.

Não houve prejuízo ao erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê-se publicidade.

Teresina, 10 de novembro de 2021.

**Carina Thomaz Camara**  
Secretária de Estado do Turismo  
**Of. 042**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

**OBJETO:** Contratos de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

**CONTRATANTE:** Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

**CONTRATADOS:** Docentes constantes na tabela abaixo.

**VALORES:**

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

**VIGÊNCIA:** Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.016626/2021-48	TERESINA - PI (CTU) (POETA TORQUATO NETO)	ENGENHARIA CIVIL (TOPOGRAFIA - ESTRADAS E TRANSPORTE) AUXILIAR 40h	AMANDA EVELYN BARBOSA DE AQUINO	07.01.2022 a 06.01.2023
2	00089.000277/2022-23	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI (PROF. ARISTON D. LIMA)	PEDAGOGIA (LIBRAS)AUXILIAR 20h	EMANUEL MOURA COSTA	18.01.2022 a 17.01.2023
3	00089.016454/2021-11	CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	DIREITO AUXILIAR 40h	BRUNA HOISLER SALLET	19.01.2022 a 18.01.2023

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 24/01/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 3314253 e o código CRC 3F6F33ED.

**Of. 038**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Inhumas, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada em revestimento primário, ligando a sede do município passando pelo assentamento Macaraí até o Município de Ipiranga do Piauí, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022

SIGNATÁRIOS: Janaina Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. Elbert Holanda Moura (pelo Município). Prefeitura Municipal de Inhumas.

Janaina Pinto Marques Tavares  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA  
Of. 047

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA

## RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.902.1.0001739/21-09- HEDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

EMENTA: CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL DE DOSES ACUMULADAS DE RADIAÇÃO IONIZANTE DE CADA INDIVÍDUO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DE 23(VINTE E TRÊS) DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E 01(UM) PADRÃO DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA DE PARNAÍBA-PI, DE FORMA EMERGENCIAL. SERVIÇO ESSENCIAL. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. POSSIBILIDADE. ART. 24, II, LEI 8.666/93. HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico deste Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA e pelo Controle Interno RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de Licitação, para especializada na prestação dos serviços de monitoramento individual de doses acumuladas de radiação ionizante de cada indivíduo e emissão de relatórios mensais de 23(vinte e três) dosímetros Individuais e 01(um) padrão do setor de Radiologia do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA de Parnaíba-PI, com a empresa que apresentou proposta conforme o Termo de Referência e de acordo com o julgamento da CPL já em anexo a estes autos.  
Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Parnaíba - PI, 19 de Janeiro de 2022.

MARISA CORRÊA  
Diretora Geral  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde  
Parnaíba - PI

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000030/22-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra,

nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.780.568/0001-50, com sede na Rua Pedro de Castro Medeiros, nº 250, Povoado Barra Grande, CEP: 64.222-000, Cajueiro da Praia - PI, neste ato representada pela Sra. Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme comprovam apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de utilização de locação de imóvel por este hospital, resultando no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o mês de dezembro de 2021, para implementação e funcionamento do ANEXO 01 do HEDA, com a finalidade precípua de recebimento de pacientes dos setores de ortopedia, buco-maxilo facial e centro de fisioterapia, inclusive com internação, pré e pós-cirúrgicas nessas especialidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.92.

## CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 21 de janeiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina  
Sócia Administradora

Of. 035



## O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, torna público A REALIZAÇÃO da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, do tipo menor preço, adjudicação global e empreitada global, em 08/02/2022 às 09 horas. Que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de uma UBS tipo 01, no Bairro Vermelho, Zona urbana de Corrente. RECURSO: Ministério da Saúde (proposta de nº 11302.7950001/21-003)/Proprio. Valor Estimado: R\$ 788.000,00. Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com.

Corrente - PI, 20 de Janeiro de 2022.

Emídio Pereira da Silva Neto  
Presidente da CLP.

**P. P. 6209**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura M. de Pio IX (PI), torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial no: 004/2022 Objeto: "aquisição de peças e acessórios para os veículos da prefeitura, suas secretarias e hospital do município .Tipo de Licitação: Menor preço POR LOTE. Adjudicação: POR ITEM. Recurso: 500; 540; 553; 602; 621; E. DE DESPESA 33.90.30. VALOR LOTE I - LINHA LEVE: R\$ 543.930,40; LOTE II - LINHA PESADA: R\$ 1.061.979,19 Data: 03/02/2022 às 10:00H. Local: Setor de Licitação da Prefeitura M. de Pio IX - PI.

A Prefeitura M. de Pio IX (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO no: 006/2022. Objeto: "aquisição de medicamentos (farmácia básica) para o município .Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL. Adjudicação: POR ITEM. Recurso: 600; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. Valor estimado: R\$1.626.539,00. Data da abertura: 03/02/2022 às 11:00h no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital e seus respectivos anexos: www.bbmnetlicitacoes.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/. Informações: licitacoespioix@hotmail.com

Pio IX - PI, 21 de janeiro de 2022.

Bruno Eduardo Sousa Pereira  
Pregoeiro

**P. P. 6211**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Proc. Adm. N.º 006/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 04/02/2022, às 09:30hs. Objeto: Aquisição de 02 veículos conforme especificado no Termo de Referência para atender a Rede Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre do Fidalgo. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL, FMS, FUS. Valor Previsto: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil de reais). Edital e informações à Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI, de 08:00hs às 13:00hs. Fone: (89) 99448-2561 (ZAP) (89) 97400-9434 (Ligação). Email: patriciaacristiane76@hotmail.com ou pmcaf2017@gmail.com.

Campo Alegre do Fidalgo/PI, 18de Janeiro de 2022.

LAERCIO DA SILVA SANTOS  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP Nº. 003/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação futura de empresa para a Prestação dos Serviços de Limpeza Pública do Município (conf. Projeto). Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e outros. Tel: 86-81047692. Data do Início e fim do recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 26/01/2022 até as 09:00 do dia 07/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor Estimado: conforme termo de referencia. Cópia Do Edital: Portal de compras públicas. Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h, informações no e-mail: licitacaomo2021@gmail.com., ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

Matias Olímpio, 21 de janeiro de 2022.

RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA  
Presidente da CPL

**P. P. 6212**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**Errata do extrato de contrato nº 115/2021  
Publicado no Diário Oficial Nº 276 (Suplemento) dia 30 de dezembro  
de 2021 pág. 59**

### Onde se lê:

Valor global : 190.396,00 (Cento e Noventa Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais)

### Leia-se:

Valor global : 710.396,00 (Setecentos e Dez Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais)

**FÁBIONÚÑEZ NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**Errata do termo de ratificação nº 115/2021  
Publicado no Diário Oficial Nº 276 (Suplemento) dia 30 de dezembro  
de 2021 pág. 59**

### Onde se lê:

Valor global : 190.396,00 (Cento e Noventa Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais)

### Leia-se:

Valor global : 710.396,00 (Setecentos e Dez Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais)

**FÁBIONÚÑEZ NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí  
**Of. 006**

## OUTROS

### AVISO DE LEILÃO (01º Leilão 2022 Dia 17/02/2022)

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 01/2022. DETRAN - PI. DATA: 17.01.2022, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 17 de fevereiro de 2022, às 09 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI ([www.detrان.pi.gov.br](http://www.detrان.pi.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 24 de Janeiro de 2021

**P. P. 6208**

A empresa **K N ARAUJO LTDA (POSTO HB)**, com endereço na AV. Joaquim Piauilino nº 1314 bairro josue parente, no município de BOM JESUS - PI, inscrito no CNPJ 44.012.444/0001-12, torna publico que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Bom Jesus - PI.

**P. P. 6202**

**ASTERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ: 12.710.740/0004-43 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia e de Instalação, para a unidade de Coleta e Transferência de Resíduos Perigosos Classe I, de Saúde e Não Perigosos, localizada na Rua Projetada, s/n, Lote 19, Assentamento Nossa Senhora de Fátima em Colônia do Gurgueia - PI.

**ASTERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ: 12.710.740/0004-43 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação, para a unidade de Coleta e Transferência de Resíduos Perigosos Classe I, de Saúde e Não Perigosos, localizada na Rua Projetada, s/n, Lote 19, Assentamento Nossa Senhora de Fátima em Colônia do Gurgueia - PI.

**P. P. 6203**

#### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

**RAIOS DE SÃO FRANCISCO USINA GERADORA DE ENERGIA SPE LTDA**, CNPJ nº 39.401.496/0001-40, torna público que está requerendo à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA para o Complexo Fotovoltaico Raios de São Francisco, localizado na zona rural do município de Luís Correia/Piauí.

Gibrán Dantas de Melo Lula  
Diretor

**P. P. 6204**

**Francisco das Chagas de Carvalho Leal**, CPF: 327.710.023-53, Rua Luzilândia, s/n, Centro, Matias Olímpio-PI, RECEBEU da SEMAR-PI, a Licença de Operação-LO (G000364/19-003997/19, venc.13/06/22) de sua atividade de Transporte de Produtos Perigosos-TPP.

**Francisco das Chagas de Carvalho Leal**, CPF: 327.710.023-53, Rua Luzilândia, s/n, Centro, Matias Olímpio-PI, REQUEREU da SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação-LO (G000364/19-003997/19, venc.13/06/22) de sua atividade de Transporte de Produtos Perigosos-TPP.

**Ronivaldo Ferreira dos Santos**, CPF: 871.542.853-20, Av. David Campos, 1363, Cristino Castro-PI, REQUEREU da SEMAR a renovação Licença de Operação-LO (G000014/18-009417/17, venc.11/01/22) de seu veículo TPP.

**Ronivaldo Ferreira dos Santos**, CPF: 871.542.853-20, Av. David Campos, 1363, Cristino Castro-PI, RECEBEU da SEMAR a Licença de Operação-LO (G000014/18-009417/17, venc.11/01/22) de sua atividade Trans.Prod.Perigosos.

**P. P. 6206**

**AEROPORTO COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA - "POSTO SÃO PAULO"**, CNPJ: 31.582.412/0001-00, localizado na Rua Rio de Janeiro nº 2125, Bairro: Aeroporto, Teresina-Pi, torna público que requereu Licença Prévia (PL), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAM.

**P. P. 6207**





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

**ERRATA Nº 01**

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 4/2022**

A Secretaria de Estado da Educação – Seduc, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: alterar no **ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** do Edital SEDUC- PI/GSE Nº 4/2022, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DATA	ATIVIDADES
17/01/2022	Lançamento e divulgação do edital
18/01/2022 A 23/01/2022	Inscrições com envio de currículos
17/01/2022	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
20/01/2022	Resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição
24/01/2022	Data final para pagamento do boleto bancário
25/01/2022 a 01/02/2022	Análise de Títulos
02/02/2022	Resultado Final Preliminar
03/02/2022	Período para a interposição de recursos da Prova de Títulos
04/02/2022	Resultado da interposição de recursos da Prova de Títulos
Até 05/02/2022	Resultado Final do Processo Seletivo

**LEIA-SE:**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DATA	ATIVIDADES
17/01/2022	Lançamento e divulgação do edital
18/01/2022 A 24/01/2022	Inscrições com envio de currículos
18/01/2022 e 20/01/2022	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
21/01/2022	Resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição
25/01/2022	Data final para pagamento do boleto bancário
25/01/2022 a 01/02/2022	Análise de Títulos
02/02/2022	Resultado Final Preliminar
03/02/2022	Período para a interposição de recursos da Prova de Títulos
04/02/2022	Resultado da interposição de recursos da Prova de Títulos
Até 05/02/2022	Resultado Final do Processo Seletivo

Teresina, 20 de janeiro de 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

**José Barros Sobrinho**

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

**Adriana de Moura Silva**

Presidente da Comissão de Trabalho do Processo Seletivo

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 38/2022

**Of. 012**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO**

**DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES**

**E DIRETORES ESCOLARES – PRIL – EDITAL MEC Nº 35/2021**

**EDITAL PREG Nº 021/2021**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA UESPI PARA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO BOLSISTA PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, NA MODALIDADE HÍBRIDA, NOS CAMPUS DE BOM JESUS, OERAS E PIRIPIRI DO EDITAL MEC Nº 35/2021.**

**RESULTADO FINAL**

**CAMPUS PIRIPIRI**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
CARLA GABRYELA RESENDE FONSECA	72,0	2º CLASSIFICADO
LÍVIA PEREIRA E SILVA	61,0	3º CLASSIFICADO
JOAQUIM DE SOUSA OLIVEIRA	73,0	1º CLASSIFICADO
DANIELE ROCHA MELO	54,0	4º CLASSIFICADO

**CAMPUS BOM JESUS**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ADMA DE JESUS FIALHO	36,0	2º CLASSIFICADO
ADRIANO VENÍCIUS SANTANA GUALBERTO	52,0	1º CLASSIFICADO

**CAMPUS OERAS**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
FRANCISCO DHONIS ALVES DE SOUZA	45,0	2º CLASSIFICADO
CICERA ISABEL ALVES BORGES DE SOUSA	57,0	1º CLASSIFICADO

Teresina - PI, 19 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho

Matrícula 0170661-6

Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente

Matrícula 092678-7

Coordenadora Institucional do Programa - PRIL

**Of. 029**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº PROP 02/2022

Processo nº 00089.000893/2022-84

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

(PIBIC-CNPQ, PIBIC-CNPQ-AF, PIBIC-UESPI, PIBIC-FAPEPI, PIBIC-UESPI-AF, PIBIC-FAPEPI-AF, PIBIC-Voluntário) 2022-2023 (PIBITI-CNPQ, PIBITI-UESPI, PIBITI-FAPEPI, PIBITI-Voluntário) 2022-2023

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), tendo em vista o disposto na Resolução Normativa CEPEX N.º 027/2007, o Acordo de Cooperação Técnica FAPEPI/UESPI N.º 06/2021, e na Resolução Normativa N.º 17/2006 do CNPq, convida os interessados a submeterem propostas ao presente Edital, no período de 04 de Abril a 07 de Maio de 2022.

### 1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

#### 1.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), tem como objetivo geral o apoio às atividades de pesquisas científicas realizadas por docentes e discentes da Universidade. A estrutura básica do programa tem como referência o PIBIC do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e, como tal, tem os seguintes objetivos:

- I. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- II. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em Projetos de pesquisa;
- III. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem discentes de graduação nas atividades científicas;
- IV. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- V. Qualificar estudantes para ingresso nos programas de pós-graduação e potencializar o processo de formação de mestres e doutores;
- VI. Promover maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- VII. O Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF) tem como objetivo contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso na UESPI.

#### 1.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. O PIBITI segue as normativas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e tem por objetivos:

- I. Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- II. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País; e
- III. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

OBS.: Para fins de definições e enquadramento, vide ANEXO VIII.

### 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

#### 2.1 PARA O ORIENTADOR:

I. Ser docente do Quadro Efetivo da UESPI e dispor de título de doutor ou mestre expedido por Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecido pela CAPES ou revalidado, quando obtido no exterior, na forma da lei nº9394/96 (LDB);

a) Pesquisadores com titulação de mestre só poderão concorrer às bolsas PIBIC- UESPI e PIBIC-UESPI-AF, PIBITI- UESPI, PIBIC-FAPEPI, PIBIC-FAPEPI-AF, PIBITI-FAPEPI, assim como ao PIBIC-Voluntário e PIBITI-Voluntário;

II. Ser docente efetivo em regime de trabalho com Tempo Integral (40h) ou Dedicção Exclusiva (DE), e não estar afastado para formação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;

III. Ser Professor Visitante, Bolsista de Pós-doutorado/CNPq, Bolsista DCR/CNPq ou PDCTR/CNPq, Bolsista PNP/CAPES, vinculados a esta Instituição de Ensino Superior, cujo contrato tenha vigência no mínimo até Julho 2023;

IV. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, até a data limite de submissão do(s) Projeto(s) de pesquisa para o PIBIC e PIBITI (2022-2023).

V. Nos casos de orientadores e bolsistas aprovados com bolsas FAPEPI: após a seleção, ter cadastro atualizado no sistema SIGFAPEPI (<http://sistema.fapepi.pi.gov.br/>),

VI. Possuir experiência compatível com a função de orientador e de formador de recursos humanos qualificados;

VII. Ter produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante e regular nos últimos 05 anos, e as produções de 2022 até o último prazo de submissão do projeto – (2017-2022), segundo escore de pontuação (Anexo I);

VIII. Pertencer a grupo do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela UESPI;

IX. Não apresentar pendência na PROP, a saber:

- a. Projetos de pesquisa (relatórios parciais e finais);
- b. Relatórios (Afastamento para cursar mestrado ou doutorado);
- c. Projetos de Iniciação Científica (IC) e em Desenvolvimento Tecnológico (DT) e/ou em Desenvolvimento Tecnológico (relatórios parciais e, quando pertinente, finais);
- d. Participação nos eventos de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico, organizados pela PROP;
- e. Emissão de parecer em projetos de pesquisa a cadastrar na PROP;
- f. Emissão de parecer em trabalhos nos eventos de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico, organizados pela PROP.

#### 2.2 PARA O DISCENTE:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESPI;
- II. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, até a data limite de submissão do Projeto de pesquisa do orientador para o PIBIC e PIBITI (2022-2023);
- III. Ser apresentado como candidato por apenas um pesquisador;
- IV. Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa. Exceto se for desenvolver a pesquisa de forma voluntária;
- V. Ter carga horária disponível de até 20 (vinte) horas semanais;
- VI. Ter previsão de conclusão do curso com data posterior ao encerramento da bolsa;
- VII. Não apresentar pendência na PROP em relação a Projetos de pesquisa e editais PIBIC e PIBITI anteriores:

1. Projetos de pesquisa (relatórios parciais e finais);
2. Projetos de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico (relatórios parciais e, quando pertinente, finais);
3. Participação nos eventos de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico, organizados pela PROP.

#### 2.3 PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO (PT):

- I. Podem ser submetidos até quatro Projetos de pesquisa pelo(a) orientador(a), em consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais o proponente se encontra vinculado. Os Projetos submetidos deverão estar **exclusivamente no modelo de Projetos de pesquisa do edital PIBIC e PIBITI 2022- 2023**, disponível em [www.uespi.br/sigprop/](http://www.uespi.br/sigprop/), edital PIBIC 2022-2023.



II. Os Projetos de pesquisa submetidos deverão ser distintos. Projetos de pesquisas Idênticos em suas seções (inclusive a projetos submetidos em anos anteriores, com exceção para projetos de pesquisa que estejam em andamento, desde que esta informação seja indicada na seção de justificativa) serão desclassificados em qualquer uma das etapas;

III. Todos os Projetos submetidos e aprovados para serem executados serão cadastrados automaticamente na PROP como Projetos de pesquisas vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, conforme Resolução CEPEX Nº 040/2017;

IV. Todos os Projetos devem refletir originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica e financeira;

V. Será permitido apenas a indicação de 01 (um) discente por Projeto de pesquisa;

VI. Será permitida, para cada Projeto de pesquisa, a colaboração de até dois docentes (Interno ou externo) que tenham o título de doutor ou mestre, desde que seja informado no sistema no ato de submissão da proposta. Para cada docente colaborador é obrigatório apresentar no Projeto de pesquisa uma descrição das atividades que o docente colaborador irá desenvolver no Projeto;

VII. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do Projeto;

VIII. As propostas cujos Projetos envolvam seres humanos, animais, devem **obrigatoriamente** apresentar, no ato de submissão, documento de aprovação do Projeto pelo respectivo Comitê (CEP ou CEUA), conforme a Resolução 466/2012 CONEP, Resolução 510/16 CONEP, e a Lei nº 11.794, de 2008, respectivamente. Aquelas propostas cujos Projetos envolvam patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, devem **obrigatoriamente** apresentar, no ato de submissão, documento de cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), conforme Lei nº 13.123/2015 e o Decreto nº 8.772, de 2016. E ainda, as pesquisas que envolvam coleta de material biológico, captura ou marcação de animais silvestres *in situ*, manutenção temporária de espécimes de fauna silvestre em cativeiro, transporte de material biológico, recebimento e realização de pesquisa em unidade de conservação federal ou em cavidade natural subterrânea, devem **obrigatoriamente** apresentar, no ato de submissão, documento de cadastro no Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO), conforme Instrução Normativa ICMBio nº 03 de 01 de Setembro de 2014. Os projetos que não apresentarem estes documentos serão indeferidos.

### 3. COMPROMISSOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC E PIBITI

#### 3.1 PARA O PESQUISADOR:

I. Selecionar e indicar o bolsista, discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do Plano de Trabalho;

II. Acompanhar o discente nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, incluindo a elaboração obrigatória de relatórios parcial e final, assim como na apresentação do trabalho final no Seminário de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico (SIC) da UESPI, constituindo a presença obrigatória neste evento como critério de avaliação do discente de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e do Orientador para concessão de bolsa no processo de seleção PIBIC e PIBITI subsequente;

III. Apresentar com o discente resultados preliminares alcançados, junto com a avaliação parcial do discente, na forma de relatório parcial, conforme cronograma deste Edital;

IV. Encaminhar com o discente relatório final da pesquisa, conforme cronograma deste edital;

V. Informar no sistema SIGPROP assiduidade mensal do(s) aluno(s) de IC / DT;

VI. Incluir o nome do discente nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu Plano de Trabalho. No resumo a ser apresentado em evento de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico da Universidade, o discente deverá constar como primeiro autor, além de:

1. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do Projeto de pesquisa a que se vincula o bolsista, caso existam;
2. Emitir pareceres em processos relacionados à análise de projetos PIBIC / PIBITI e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos resumos de trabalhos finais a serem apresentados em Evento de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico da Universidade;
3. Participar de todas as atividades relacionadas ao PIBIC / PIBITI;
4. Cadastrar o discente no grupo de pesquisa validado pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq Institucional.

VII. Integrar o discente de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico nas ações de pesquisa dos grupos de pós-graduação.

VIII Contribuir como parecerista *Ad Hoc*, quando solicitado, para a avaliação de projetos submetidos a este edital.

IX. Nos casos de orientadores cujos orientandos forem selecionados com bolsa FAPEPI, contribuir como parecerista *Ad Hoc* quando solicitado pela FAPEPI, durante a vigência da bolsa do orientando.

#### 3.2 PARA O ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO:

I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

II. Executar o Plano de Trabalho aprovado com a supervisão do orientador;

III. Apresentar obrigatoriamente resultados preliminares alcançados na forma de relatório parcial a partir do sexto mês de execução do Projeto e resultados conclusivos em relatório final na data do término do Projeto;

IV. Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico da UESPI, o que será critério de avaliação do bolsista para concessão de bolsa no próximo processo de seleção PIBIC e PIBITI;

V. Fazer referência à sua condição de bolsista em Iniciação Científica / Desenvolvimento Tecnológico CNPq, FAPEPI ou UESPI, em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa;

VI. Devolver à UESPI, à FAPEPI ou ao CNPq, em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital e na Resolução Normativa Nº 17/2006 do CNPq.

#### 4. NÚMERO MÁXIMO DE BOLSAS CONCEDIDAS POR PESQUISADOR

I. Cada pesquisador poderá submeter no máximo 04 Projetos de pesquisa PIBIC / PIBITI, contendo 01 discente por Projeto;

II. Será concedido o máximo de 02 (duas) bolsas PIBIC/PIBITI (PIBIC-CNPq, PIBIC- CNPq-AF, PIBIC-UESPI-AF, PIBIC-FAPEPI, PIBIC-FAPEPI- AF, PIBIC-UESPI, PIBITI-CNPq, PIBITI-UESPI) por pesquisador.

III. Os cinco pesquisadores doutores com maior produção científica, que tiverem solicitado mais de duas bolsas em proposta ranqueada (nota final), terão direito a uma terceira bolsa;

IV. Além dos bolsistas PIBIC / PIBITI remunerados, o pesquisador poderá admitir discentes na modalidade PIBIC / PIBITI VOLUNTÁRIO, levando-se em consideração o número máximo de Projetos indicado no item I;

V. Discentes que desejam concorrer à IC e/ou DT, como Voluntários, serão selecionados com base nos mesmos critérios que os bolsistas remunerados e deverão cumprir os compromissos previstos de I a V do item 3.2;

VI. As propostas não contempladas com bolsa serão adequadas ao prospecto IC /DT Voluntário, desde que o proponente aceite a alteração por meio da assinatura de termo de responsabilidade.

#### 5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

I. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo orientador via internet no site [www.uespi.br/sigprop](http://www.uespi.br/sigprop), no período de 03 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021 em consonância com os dispostos do presente Edital;

II. A proposta deve ser enviada no site [www.uespi.br/sigprop](http://www.uespi.br/sigprop) até às 23h59, horário de Teresina, do dia 07 de maio de 2022, data limite de submissão da proposta;

III. Os pesquisadores poderão submeter até quatro (04) Projetos, indistintos quanto à modalidade (PIBIC ou PIBITI);

IV. O nome do (a) discente candidato(a) à bolsa ou à IC/DT Voluntário deverá ser indicado, obrigatoriamente, no ato da inscrição, assim como todos os seus dados cadastrais;

V. As bolsas, no âmbito do PIBIC-CNPQ-AF, PIBIC-UESPI-AF, PIBIC-FAPEPI- AF, destinam-se aos discentes beneficiados de políticas de ação afirmativa para ingresso na UESPI;

VI. Não será permitida a entrega de qualquer documentação exigida para inscrição da proposta pelo Edital por meio impresso.

**VI. Serão indeferidas as propostas incompletas, submetidas de forma indevida e fora do prazo de inscrição, sem direito a recurso.**

#### 6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

##### 6.1 ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

As inscrições ao PIBIC / PIBITI 2022-2023 estarão abertas durante o período de 04 de abril de 2022 a 07 de maio de 2022, e serão feitas EXCLUSIVAMENTE no site [www.uespi.br/sigprop](http://www.uespi.br/sigprop), por meio do preenchimento dos dados cadastrais do(a) orientador(a); cadastro da área de conhecimento da CAPES na qual o pesquisador deseja que o seu Projeto de pesquisa seja avaliado, cadastro do Currículo Lattes, preenchimento da planilha de produção acadêmica, cadastro do Projeto de pesquisa, cadastro do(a) discente e geração do comprovante de submissão da proposta. Segue abaixo a descrição de cada uma destas etapas:

##### 6.1.1 ETAPA 1: Cadastro dos Dados do(a) Orientador(a)

I. Acessar o site [www.uespi.br/sigprop](http://www.uespi.br/sigprop) e no link Área Restrita selecionar “cadastrar novo orientador”, caso não tenha conta na plataforma. Depois, acessar o sistema eletrônico informando o CPF e senha cadastrada;

II. Após o orientador aceitar as condições do edital, iniciará o processo de submissão da proposta. Na etapa 1, ele deverá preencher seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais. Nessa etapa, ele deverá anexar o arquivo em PDF do contracheque para confirmar o seu vínculo com a instituição e anexar arquivos para comprovar titulações (mestrado, doutorado). Para a comprovação de titulação, serão aceitos apenas diplomas. Declarações ou ata de aprovação de dissertação ou tese só serão aceitas com o prazo máximo de 1 ano após a defesa.

## 6.1.2 ETAPA 2: Cadastro da Área do Conhecimento

Selecionar uma Área do Conhecimento da Capes na qual deseja que os Projetos de Pesquisa sejam avaliados.

## 6.1.3 ETAPA 3: Cadastro do Currículo Lattes

Anexar o arquivo atualizado do Currículo Lattes em formato PDF. Esse arquivo é o que será utilizado para comprovar a pontuação obtida pelo docente na Planilha de Produção Acadêmica.

## 6.1.4 ETAPA 4: Cadastro da Planilha de Produção Acadêmica

Lançar a pontuação de acordo com a planilha e anexar os arquivos no formato PDF do Formulário de classificação de artigos científicos (anexo II), o Formulário de livros e capítulos de livros (anexo III), Formulário de Projetos de Pesquisa Cadastrado (anexo IV) e o Formulário de Trabalhos Completos, Resumos Expandidos e Resumos simples publicados em Anais de Congresso (Anexo V). Ambos os anexos estarão disponíveis no formato DOC para download no site [www.uespi.br/sigprop](http://www.uespi.br/sigprop). Obs. Será considerada a planilha que está em vigência no ato do lançamento do edital (Classificação de Periódicos Quadrênio 2013- 2016)

## 6.1.5 ETAPA 5: Cadastro do(s) Projeto(s) de Pesquisa

I. Anexar o arquivo do Projeto que deverá obedecer rigorosamente ao modelo do edital PIBIC 2022-2023 disponível em [www.uespi.br/sigprop](http://www.uespi.br/sigprop), sob pena de ter a proposta desclassificada.

II. Indicar se o Projeto envolve o uso de seres humanos. Se SIM, deverá anexar o comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

III. Indicar se o Projeto envolve o uso de animais. Se SIM, deverá anexar o comprovante de aprovação do Comissão de Ética no uso de animais (CEUA);

IV. Indicar se o Projeto envolve o uso de patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado. Se SIM, deverá anexar o comprovante de cadastramento do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN);

V. Indicar se o Projeto envolve coleta de material biológico, captura ou marcação de animais silvestres *in situ*, manutenção temporária de espécimes de fauna silvestre em cativeiro, transporte de material biológico, recebimento e realização de pesquisa em unidade de conservação federal ou em cavidade natural subterrânea. Se SIM, deverá anexar o comprovante de cadastramento do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO);

VI. Fornecer, nesta etapa, os dados dos professores colaboradores do Projeto de pesquisa, caso haja previsão.

## 6.1.6 ETAPA 6: Cadastro dos Dados do(a) Discente

Informar, nesta etapa, o nome completo do(a) discente, CPF, curso, e-mail, telefone para contato, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), bem como informar se o discente ingressou por meio de sistema de cotas (Ações Afirmativas) e se o(a) discente deseja concorrer à bolsa. Ainda nesta etapa, o orientador deverá anexar os arquivos no formato PDF do Currículo Lattes do discente e do seu histórico escolar. Em seguida, o docente deverá criar uma senha por meio da qual o discente posteriormente terá acesso para terminar de preencher seus dados Cadastrais, se a proposta for aprovada.

## 6.1.7 ETAPA 7: Geração do comprovante de submissão da proposta ( item obrigatório)

Gerar o comprovante do protocolo atestando que as informações estão aptas a serem avaliadas. Caso realize alguma alteração dentro do período de submissão, deverá salvar o campo que atualizou e gerar novamente o comprovante de submissão da proposta na etapa 7. Caso o pesquisador não complete essa etapa, a proposta é eliminada automaticamente.

## 7. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

### 1ª etapa – Análise da(s) Proposta(s) (eliminatória)

Análise das propostas quanto ao seu enquadramento às exigências do presente Edital. Será verificado se todas as informações e documentações encaminhadas estão em conformidade com o presente Edital. Esta etapa é eliminatória.

### 2ª etapa – Produção Científica do Orientador (classificatória e eliminatória) – Nota A

I. A produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural dos orientadores será averiguada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação tecnológica - CIPIT/UESPI, de acordo com o Formulário de Produção Científica do Pesquisador (ANEXO I), gerando a Nota A.

Obs.: Critério de eliminação figura-se no não cumprimento dos elementos V e VI do item 2.1 e/ou na constatação de divergência entre o informado e o comprovado no *Curriculum Lattes*, após deliberação do CIPIT/UESPI.

II. Os membros do CIPIT/UESPI irão conferir a pontuação obtida pelo docente na planilha de produção acadêmica, checando as informações que estão no Currículo Lattes do docente. Portanto, é obrigatório que todas as informações referentes aos itens que constam na planilha de produção acadêmica estejam informadas no Currículo Lattes do docente, que foi anexado na etapa 3 quando ele submeteu a proposta, pois os itens desta planilha só serão computados se forem localizados no Currículo Lattes;

III. O formulário tem como finalidade básica a formação de um ranking dos pesquisadores da UESPI, por meio da quantificação da produção científica dos mesmos, levando-se em consideração a importância do veículo da produção, referendado no QUALIS. Quantificar a formação de recursos humanos por meio do número de orientações, ao objetivar a capacidade de formação de pessoal qualificado. O somatório dos valores estabelece um escore classificatório e eliminatório;

IV. A documentação comprobatória correspondente aos itens indicados na planilha de produção acadêmica do docente pesquisador deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da CIPIT/UESPI. O preenchimento incorreto ou indevido dos formulários acarretará na desclassificação da(s) proposta(s).

### 3ª etapa – Qualificação do Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória) – Nota B

V. Análise e julgamento dos Projetos por um Comitê Assessor da Área de Conhecimento, composto pelo CIPIT/UESPI, Comitê Interno de Pesquisa da UESPI e por consultores *Ad Hoc*. Nesta etapa, os avaliadores não terão acesso aos dados dos docentes do Projeto, portanto os Projetos de pesquisa não podem conter nem o nome do orientador nem o nome do discente. Se for identificado o nome de algum participante, a proposta de submissão será eliminada do processo;

VI. A originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica e financeira do Projeto serão avaliadas através da Ficha de Avaliação do Projeto (ANEXO VI).

1. A **Nota B** é o resultado da avaliação do Projeto de pesquisa PIBIC/PIBITI proposto pelo pesquisador. O Projeto de pesquisa será avaliado por dois avaliadores e a média aritmética das duas avaliações será a **Nota B** (Nota B =  $\frac{\text{Nota do avaliador1} + \text{Nota do avaliador2}}{2}$ ).

2. )

A **Nota B** varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

VII. Caso a diferença da nota de um dos avaliadores dado no Projeto de pesquisa seja maior ou igual a 35 pontos, independente da **Nota B**, o Projeto de pesquisa será encaminhado para ser avaliado por um terceiro avaliador e a **Nota B** agora será dada pela média aritmética das três avaliações (Nota

$B = \frac{\text{Nota do avaliador1} + \text{Nota do avaliador2} + \text{Nota do avaliador3}}{3}$ );

VIII. Será considerado **reprovado e eliminado** o Projeto de pesquisa em que a **Nota B** for inferior a 50 (cinquenta) pontos;

IX. Em nenhuma circunstância o Projeto de pesquisa será encaminhado para um quarto avaliador;

X. O Plano de Trabalho do discente será avaliado em conjunto ao Projeto de pesquisa PIBIC/PIBITI, para verificar a coerência de sua execução e consistência com o Projeto proposto pelo Orientador.

### 4ª etapa – Qualificação do discente (classificatória)

O Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do discente será utilizado como critério de classificação assumindo que:  $\text{Nota C} = [\text{CRA}]$ .

### 5ª etapa – Classificação das propostas

X. A classificação das propostas será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação:

XI. Currículo *Lattes* do pesquisador: 60 x (Nota A);

XII. Projeto de pesquisa: 30 x (Nota B);

XIII. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do discente: 10 x (Nota C).

A avaliação final das propostas dar-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota A} [\text{currículo do pesquisador } X 60] + \text{Nota B} [\text{Projeto de Pesquisa } X 30] + \text{Nota C} [\text{CRA } X 10]}{100}$$

### XIV. Critérios de desempate:

1. Pontuação do Currículo Lattes do pesquisador;
2. Pontuação do Projeto de pesquisa;
3. CRA do discente;





4. Docente orientador com maior idade;
5. Docente orientador com mais tempo de serviço na UESPI.

XV. As bolsas serão alocadas preenchendo primeiro a cota do PIBIC-CNPq-AF (exclusiva para doutores), no caso de indicação do discente que ingressou na universidade via sistema de cotas; seguida da bolsa PIBIC-CNPq ou PIBITI – CNPq (exclusiva para doutores). A seguir, serão distribuídas as bolsas PIBIC-UESPI-AF e PIBIC-FAPEPI-AF (para doutores e mestres), seguida da bolsa PIBIC-UESPI ou PIBITI-UESPI (doutores e mestres). Até 30% das bolsas UESPI/CNPq serão destinadas aos discentes que ingressaram na Universidade via sistema de cotas.

### 8. CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE

I. São inelegíveis propostas que não satisfaçam os requisitos de inscrição ou que apresentem algum tipo de inadequação quanto ao mérito;

II. São motivos de desqualificação da proposta quanto aos requisitos de inscrição:

- a. Ausência de qualquer dos requisitos mencionados nos itens 2, 5 e 6 deste Edital;
- b. Discente com mais de um Projeto, independente da modalidade ou do pesquisador que está submetendo.

III. São motivos de inadequação quanto ao mérito, propostas que:

- a. Não apresentem relevância e pertinência do ponto de vista técnico-científico;
- b. Não demonstrem sua viabilidade técnica e financeira (o pesquisador deve indicar a disponibilidade atual dos recursos e infraestrutura necessários à viabilidade do Projeto);
- c. Não definam com clareza as atividades do Plano de Trabalho do(s) discente(s);
- d. Proposta sem cronograma e/ou não dimensionada para 01 (um) ano.

IV. Serão indeferidas as propostas de docentes que estiverem em débito com a Diretoria de Departamento de Pesquisa, de acordo com o item 2.1.

### 9. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PREVISÃO)

Tipo de bolsa	Quantidade (*)	ValorR\$
<b>Programa PIBIC</b>		
PIBIC-CNPq	65	400,00
PIBIC-CNPq-AF	10	400,00
PIBIC-UESPI-AF	37	400,00
PIBIC-UESPI	88	400,00
PIBIC - FAPEPI*	--	400,00
PIBIC- FAPEPI -AF*	--	400,00
<b>Programa PIBITI</b>		
PIBITI-CNPq	4	400,00
PIBITI-UESPI	5	400,00
PIBIT - FAPEPI*	--	400,00

I. As quantidades e valores dos benefícios indicados acima estão sujeitos à modificação;

II. \* A concessão de bolsas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI) dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual;

III. As bolsas PIBIC-CNPq-AF, PIBIC-UESPI-AF e PIBIC- FAPEPI -AF (ações afirmativas) são destinadas exclusivamente aos discentes que ingressaram na Universidade via sistema de cotas. Em casos onde ocorram a substituição do bolsista PIBIC-CNPq-AF, PIBIC-UESPI-AF e PIBIC- FAPEPI -AF, esta deverá ocorrer por outro discente que também tenha ingressado na Universidade pelo sistema de cotas;

IV. Até 30% das bolsas PIBIC-UESPI poderão ser destinadas a discentes que ingressaram na Universidade via sistema de cotas

V. Até 30% das bolsas PIBIC- FAPEPI poderão ser destinadas a discentes que ingressaram na Universidade via sistema de cotas;

VI. As bolsas PIBIC-CNPq, PIBIC-CNPq-AF e PIBITI-CNPq serão pagas com recursos orçamentários do CNPq e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) exclusivamente em agência do Banco do Brasil;

VII. As bolsas PIBIC-UESPI, PIBITI-UESPI, PIBIC-FAPEPI, PIBIC-FAPEPI-AF e PIBITI-FAPEPI serão pagas com recursos orçamentários do Governo Estadual e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) exclusivamente em agência do Banco do Brasil;

VIII. É de inteira responsabilidade do discente manter seu e-mail atualizado no Currículo Lattes, uma vez que é por meio dele que o CNPq mantém contato com os beneficiários;

IX. A indicação do bolsista ao CNPq ou ao setor financeiro da UESPI só ocorrerá após o mesmo ter protocolado a documentação obrigatória e assinado o termo de compromisso na PROP;

X. Para efetivação da bolsa PIBIC/PIBITI/CNPq, PIBIC/PIBITI/CNPq-AF, o bolsista deverá responder o e-mail que receberá do CNPq entre os dias 01/09 e 15/09/2021, portanto nesse período o bolsista deverá acompanhar diariamente o seu e-mail, sob pena de não ter sua bolsa efetivada.

### 10. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa terá um período de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de agosto de 2022 e finalizado em 31 de julho de 2023.

### 11. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

I. Os Projetos de pesquisa e planos de trabalho serão avaliados por um Comitê formado por: Membros diretores da PROP, CIPITI, Comitê Interno de Pesquisa da UESPI, e por consultores *Ad Hoc*, com base em critérios previamente estabelecidos;

II. O resultado do processo de seleção será divulgado com base nos pareceres emitidos pelos Comitês, em que se atesta uma das seguintes situações:

- Proposta aprovada.
- Proposta não aprovada.

III. Os Projetos PIBIC e PIBITI que não forem aprovados, por apresentarem pontuação na Nota B menor a 50 pontos, serão reprovados.

### 12. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Pedidos de reconsideração do resultado da análise da proposta deverão ser apresentados EXCLUSIVAMENTE, via internet, no site [www.uespi.br/sigprop](http://www.uespi.br/sigprop), conforme o calendário apresentado no item 13 deste Edital. O resultado desta reavaliação será divulgado no site [www.uespi.br/sigprop](http://www.uespi.br/sigprop) e no site da PROP ([www.uespi.br/prop/](http://www.uespi.br/prop/)), de acordo com o cronograma do item 13 deste Edital.

## 13. DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

I. O **Relatório Parcial**, cujo modelo estará disponível na plataforma do SIGPROP, deverá ser entregue até o dia **28 de fevereiro de 2023**. EXCLUSIVAMENTE, via SIGPROP. O não cumprimento dessa etapa implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao discente inadimplente, até que a situação se normalize;

II. O **Relatório Final** e resumo simples, cujo modelo estará disponível na plataforma do SIGPROP, deverão ser entregues via SIGPROP, até o dia **21 de julho de 2023**. O bolsista que não entregar o Relatório Final e o resumo, e não apresentar os resultados obtidos no Seminário de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico da UESPI, além de ter que devolver ao CNPq, à FAPEPI ou UESPI, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não receberá da PROP o certificado de participação no PIBIC/PIBITI. Além disso, ficará impossibilitado de concorrer a bolsas PIBIC/PIBITI na seleção seguinte;

III. Entre o segundo e o sétimo mês de vigência do Projeto PIBIC/PIBITI, o aluno de IC poderá ser substituído e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto. Para tanto, o coordenador do Projeto deverá solicitar a substituição **via SEI**, endereçada à Diretoria de Departamento de Pesquisa/PROP, contendo as seguintes documentações:

IV. Formulário de substituição de bolsista (modelo disponível no SIGPROP), indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído;

V. Cópia do CPF do bolsista;

VI. Currículo Lattes do bolsista;

VI. Dados bancários do bolsista.

VIII. Após a substituição, o novo discente de IC deverá anexar, na plataforma do SIGPROP o termo de compromisso e a declaração de não acúmulo de bolsas, se for executar o Projeto com bolsa.

## 14. CRONOGRAMA PIBIC/PIBITI 2022/2023

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital PIBIC/PIBITI 2022/2023	17/01/2022
Recursos contra o Edital PIBIC/PIBITI 2022/2023	18 e 19/01/2022
Resultado dos recursos	Até 21/01/2022
Inscrições On-Line	04/04-07/05/2022
Análise e julgamento da documentação	09/05 a 14/05/2022
Divulgação do resultado da análise da documentação	16/05/2022
Recurso da documentação por meio do sistema eletrônico	17 e 18/05/2022
Análises e julgamento dos recursos da documentação	19 a 25/05/2022
Resultado do recurso da documentação	26/05/2022
Análise e julgamento da planilha de produção científica e do Projeto de pesquisa	27/05 a 06/07/2022
Resultado parcial	08/07/2022
Recurso da planilha de produção científica e do Projeto de pesquisa por meio do sistema eletrônico SIGPROP	11 e 12/07/2022
Resultado dos recursos da planilha de produção científica e dos recursos de projetos de pesquisa	Até 29/07/2022
Resultado final	Até 29/07/2022

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A ausência de infraestrutura não justifica a não execução do Projeto;

II. É de responsabilidade do professor orientador a requisição de cancelamento do Projeto;

III. Caso os problemas na execução do Projeto de pesquisa com alunos de IC/DT voluntário não sejam solucionados pelos dispostos no subitem III do item 13 deste Edital, o professor pesquisador poderá solicitar o cancelamento total do Projeto de pesquisa, EXCLUSIVAMENTE, através de formulário próprio disponível na plataforma do SIGPROP e encaminhar a solicitação para a Diretoria de Departamento de Pesquisa da PROP, **via SEI**;

Todas as solicitações que versem sobre relatórios ou problemas de execução serão analisadas e deliberadas pelo CIPIT;

IV. O não atendimento de algum dos itens previstos neste Edital implicará no indeferimento do pedido de bolsa, mesmo que a inscrição tenha sido homologada;

V. É de inteira responsabilidade do docente orientador acompanhar o processo, acessando sua conta no sítio [www.uespi.br/sigprop](http://www.uespi.br/sigprop);

VI. Todas as normas e regras e exigências para este Edital foram aprovadas pelo CIPIT/PROP;

VII. Qualquer irregularidade identificada no Projeto, em relação ao item 6.1.5/ I a VI, em quaisquer etapas de sua execução, conforme o edital, implicará no seu cancelamento, e nos casos dos bolsistas, a devolução das bolsas recebidas.

VIII. Os casos omissos serão resolvidos pela CIPIT/PROP.

## 16. CONTATO

Outras informações poderão ser obtidas diretamente junto à Diretoria de Departamento de Pesquisa, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou pelo telefone (86) 3213- 7942, Ramal 333, ou pelo email [departamento\\_pesquisa@prop.uespi.br](mailto:departamento_pesquisa@prop.uespi.br)

Teresina, 17 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva  
Diretor do Departamento de Pesquisa

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), Palácio Pirajá, Caixa Postal 381, CEP 64002-150 – Teresina, Piauí – Brasil

Telefone: (86) 3213-7942, Ramal 333, Email: [departamento\\_pesquisa@prop.uespi.br](mailto:departamento_pesquisa@prop.uespi.br)



Documento assinado eletronicamente por **AILMA DO NASCIMENTO SILVA - Matr.0091538-6, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 17/01/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3283400** e o código CRC **EB13AE4D**.

## ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I- Formulário de Produção Científica do Pesquisador
- ANEXO II - Formulário de Classificação de Artigos Científicos
- ANEXO III - Formulário de Classificação de Livros e Capítulos de Livros
- ANEXO IV - Formulário de Projetos de Pesquisa Cadastrados
- ANEXO V- Formulário de Trabalhos Completos, Resumos Expandidos e Resumos simples publicados em Anais de Congresso
- ANEXO VI- Ficha de Avaliação do Projeto de PIBIC/PIBITI (PB) e Plano de Trabalho (PT)
- ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR DO PROJETO
- ANEXO VIII- TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS E DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
- ANEXO X- Definição e enquadramentos PIBITI



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajira Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.